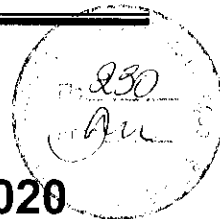




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA17-1/2020

Processo n° 108/2020

Pregão n° 17/2020

**Validade 05/10/2020 a 05/10/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINODE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 108/2020, Pregão Presencial n° 017/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	VIQUA	20,00	7,80	<b>156,00</b>
2	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	VIQUA	30,00	7,40	<b>222,00</b>
3	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	VIQUA	30,00	13,39	<b>401,70</b>
4	UNIDADE	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	PM	200,00	1,30	<b>260,00</b>
5	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	RAMOS	300,00	1,65	<b>495,00</b>
6	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	FORTLEV	50,00	0,44	<b>22,00</b>
7	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	FORTLEV	20,00	2,73	<b>54,60</b>
8	UNIDADE	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	M. GIROS	20,00	48,70	<b>974,00</b>
9	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	FIBROMAR	30,00	380,00	<b>11.400,00</b>
10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	FIBROMAR	10,00	208,00	<b>2.080,00</b>
11	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	FIBROMAR	20,00	234,00	<b>4.680,00</b>
12	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 100MM	LUCONE	200,00	9,50	<b>1.900,00</b>
13	UNIDADE	CAP ESGOTO 040MM	SHIVA	30,00	1,80	<b>54,00</b>
14	UNIDADE	CAP ESGOTO 050MM	SHIVA	30,00	3,50	<b>105,00</b>
15	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	SHIVA	100,00	5,60	<b>560,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

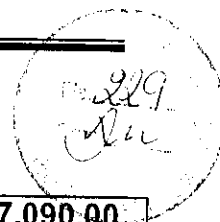
16	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 040MM	KRONA	200,00	3,40	<b>680,00</b>
17	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 050MM	KRONA	100,00	8,40	<b>840,00</b>
18	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	KRONA	30,00	2,00	<b>60,00</b>
19	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	30,00	2,44	<b>73,20</b>
20	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	KRONA	30,00	6,00	<b>180,00</b>
21	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	KRONA	20,00	12,90	<b>258,00</b>
22	UNIDADE	FITA VEDA-ROSCA 50M	V. FLOM	30,00	9,50	<b>285,00</b>
23	UNIDADE	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	KRONA	20,00	3,98	<b>79,60</b>
24	UNIDADE	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	50,00	19,00	<b>950,00</b>
25	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100 A 400	TATU	100,00	1,66	<b>166,00</b>
26	UNIDADE	LUVA COLA E ROSCA 20 MM	KRONA	100,00	2,16	<b>216,00</b>
27	UNIDADE	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	KRONA	50,00	3,95	<b>197,50</b>
28	UNIDADE	LUVA DE 1" PARA ÁGUA	FORTLEV	50,00	1,60	<b>80,00</b>
29	UNIDADE	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	FORTLEV	100,00	0,36	<b>36,00</b>
30	UNIDADE	LUVA DE 2" PARA ÁGUA	FORTLEV	50,00	9,40	<b>470,00</b>
31	UNIDADE	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	FORTLEV	50,00	9,48	<b>474,00</b>
32	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	FORTLEV	50,00	14,45	<b>722,50</b>
33	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	FORTLEV	50,00	13,66	<b>683,00</b>
34	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL 1/2"	KRONA	50,00	1,60	<b>80,00</b>
35	UNIDADE	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	FORTLEV	20,00	3,10	<b>62,00</b>
36	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	FORTLEV	30,00	11,60	<b>348,00</b>
37	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	SHIVA	30,00	10,80	<b>324,00</b>
38	UNIDADE	RÉGISTRO ESFERA DE METAL 1"	TOMPSOM	30,00	51,70	<b>1.551,00</b>
39	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	30,00	8,50	<b>255,00</b>
40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	KRONA	30,00	65,90	<b>1.977,00</b>
41	UNIDADE	RÉGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	DECA	30,00	73,50	<b>2.205,00</b>
42	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	S.SUPER	200,00	6,60	<b>1.320,00</b>
43	UNIDADE	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	GRAP	100,00	4,30	<b>430,00</b>
44	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	TOMPSOM	20,00	15,00	<b>300,00</b>
45	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	TOMPSOM	20,00	19,00	<b>380,00</b>
46	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	200,00	17,64	<b>3.528,00</b>
47	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	50,00	69,60	<b>3.480,00</b>
48	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	50,00	103,30	<b>5.165,00</b>
49	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	50,00	185,90	<b>9.295,00</b>
50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	200,00	43,20	<b>8.640,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



51	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	100,00	70,90	<b>7.090,00</b>
52	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA 1/2"	KRONA	100,00	2,20	<b>220,00</b>
53	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	FORTLEV	100,00	1,85	<b>185,00</b>
54	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	FORTLEV	100,00	5,20	<b>520,00</b>
55	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	FORTLEV	20,00	12,49	<b>249,80</b>
56	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	FORTLEV	100,00	10,39	<b>1.039,00</b>
57	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	200,00	0,64	<b>128,00</b>
58	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	200,00	0,78	<b>156,00</b>
59	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	200,00	5,55	<b>1.110,00</b>
60	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	50,00	24,00	<b>1.200,00</b>
61	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	KRONA	20,00	72,00	<b>1.440,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 108/2020, Edital nº 017/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;





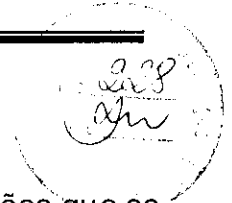
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

---

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n° 017/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

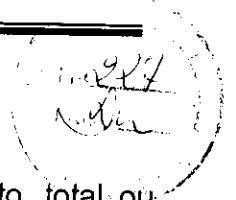
10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 017/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

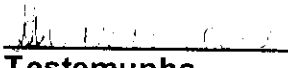
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 5 de outubro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
FORTALEZA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
CPF 059.001.016-65  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão nº 017/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20 Empresa localizada na Rua Santos Miquelito, nº 165 - ,  
Bairro Santa Edwiges, CEP 36505-276 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-6989

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	VIQUA	UNIDADE	20,00	7,80	156,00
ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	VIQUA	UNIDADE	30,00	7,40	222,00
ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	VIQUA	UNIDADE	30,00	13,39	401,70
ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	PM	UNIDADE	200,00	1,30	260,00
ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	RAMOS	unidade	300,00	1,65	495,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,44	22,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,73	54,60
BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	M. GIROS	UNIDADE	20,00	48,70	974,00
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	FIBROMAR	UNIDADE	30,00	380,00	11.400,00
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	FIBROMAR	UNIDADE	10,00	208,00	2.080,00
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	FIBROMAR	UNIDADE	20,00	234,00	4.680,00
CAIXA SIFONADA 100MM	LUCONE	unidade	200,00	9,50	1.900,00
CAP ESGOTO 040MM	SHIVA	unidade	30,00	1,80	54,00
CAP ESGOTO 050MM	SHIVA	unidade	30,00	3,50	105,00
CAP ESGOTO 100MM	SHIVA	unidade	100,00	5,60	560,00
CURVA ESGOTO 90° 040MM	KRONA	unidade	200,00	3,40	680,00
CURVA ESGOTO 90° 050MM	KRONA	unidade	100,00	8,40	840,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	KRONA	UNIDADE	30,00	2,00	60,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	UNIDADE	30,00	2,44	73,20
CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	KRONA	UNIDADE	30,00	6,00	180,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	KRONA	UNIDADE	20,00	12,90	258,00
FITA VEDA-ROSCA 50M	V. FLOM	UNIDADE	30,00	9,50	285,00
JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	KRONA	UNIDADE	20,00	3,98	79,60
JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	unidade	50,00	19,00	950,00
LIXA D'ÁGUA 100 A 400	TATU	UNIDADE	100,00	1,66	166,00
LUVA COLA E ROSCA 20 MM	KRONA	UNIDADE	100,00	2,16	216,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	KRONA	UNIDADE	50,00	3,95	197,50
LUVA DE 1" PARA ÁGUA	FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,60	80,00
LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	FORTLEV	UNIDADE	100,00	0,36	36,00
LUVA DE 2" PARA ÁGUA	FORTLEV	UNIDADE	50,00	9,40	470,00
LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UNIDADE	50,00	9,48	474,00
LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	FORTLEV	UNIDADE	50,00	14,45	722,50
LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	FORTLEV	unidade	50,00	13,66	683,00
LUVA ROSCÁVEL 1/2"	KRONA	UNIDADE	50,00	1,60	80,00
REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,10	62,00
REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	FORTLEV	unidade	30,00	11,60	348,00
REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	SHIVA	unidade	30,00	10,80	324,00
REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	TOMPSOM	UNIDADE	30,00	51,70	1.551,00
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UNIDADE	30,00	8,50	255,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

925  
An

REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNIDADE	30,00	65,90	1.977,00
REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	DECA	UNIDADE	30,00	73,50	2.205,00
SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	S.SUPER	UNIDADE	200,00	6,60	1.320,00
TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	GRAP	UNIDADE	100,00	4,30	430,00
TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	TOMPSOM	UNIDADE	20,00	15,00	300,00
TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	TOMPSOM	UNIDADE	20,00	19,00	380,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	17,64	3.528,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	UNIDADE	50,00	69,60	3.480,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	UNIDADE	50,00	103,30	5.165,00
TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	unidade	50,00	185,90	9.295,00
TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	unidade	200,00	43,20	8.640,00
TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	unidade	100,00	70,90	7.090,00
TÊ COLA E ROSCA 1/2"	KRONA	UNIDADE	100,00	2,20	220,00
TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	FORTLEV	unidade	100,00	1,85	185,00
TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	FORTLEV	unidade	100,00	5,20	520,00
TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	FORTLEV	unidade	20,00	12,49	249,80
TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	FORTLEV	unidade	100,00	10,39	1.039,00
TÊ SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	200,00	0,64	128,00
TÊ SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	200,00	0,78	156,00
UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	200,00	5,55	1.110,00
UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	50,00	24,00	1.200,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	KRONA	unidade	20,00	72,00	1.440,00

**Vigência da ATA:** 05/10/2021

### Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 05/10/2020

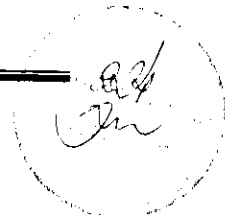
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA17-2/2020 Processo nº 108/2020 Pregão nº 17/2020

**Validade 05/10/2020 a 05/10/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, nº 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 108/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	MM	100,00	1,19	<b>119,00</b>
2	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	VIQUA	30,00	14,24	<b>427,20</b>
3	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	RAMOS	300,00	2,85	<b>855,00</b>
4	UNIDADE	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	GRADEM	10,00	69,50	<b>695,00</b>
5	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	FORTLEV	200,00	1,52	<b>304,00</b>
6	UNIDADE	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	GRAP	20,00	9,10	<b>182,00</b>
7	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	ALUMASA	30,00	34,50	<b>1.035,00</b>
8	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 150MM	LUCONE	100,00	18,60	<b>1.860,00</b>
9	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 250MM	LUCONE	30,00	85,80	<b>2.574,00</b>
10	UNIDADE	COLA PVC 800GR	P. PRIME	30,00	57,50	<b>1.725,00</b>
11	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA - 127V / 220V	SINTEX	20,00	57,70	<b>1.154,00</b>
12	UNIDADE	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	PB	20,00	2,00	<b>40,00</b>
13	UNIDADE	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	PB	20,00	1,25	<b>25,00</b>
14	UNIDADE	JOELHO 50MM	FORTLEV	20,00	2,60	<b>52,00</b>
15	UNIDADE	JOELHO COLA E ROSCA 90°	KRONA	200,00	1,32	<b>264,00</b>

CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

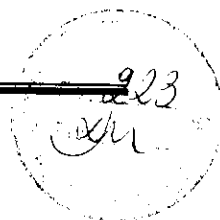
Assinado de forma digital por  
CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16 07:29:23  
-03'00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16	UNIDADE	20X1/2" JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	FORTLEV	20,00	21,54	<b>430,80</b>
17	UNIDADE	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	FORTLEV	20,00	40,45	<b>809,00</b>
18	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	FORTLEV	50,00	10,80	<b>540,00</b>
19	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	SHIVA	30,00	40,00	<b>1.200,00</b>
20	UNIDADE	REGISTRO DE 75MM	KRONA	10,00	165,00	<b>1.650,00</b>
21	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	TOMPSON	30,00	22,05	<b>661,50</b>
22	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	30,00	7,20	<b>216,00</b>
23	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	30,00	21,10	<b>633,00</b>
24	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	DECA	40,00	45,20	<b>1.808,00</b>
25	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	DECA	30,00	32,85	<b>985,50</b>
26	UNIDADE	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	TIGRE	100,00	54,50	<b>5.450,00</b>
27	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO	S. SUPER	200,00	7,70	<b>1.540,00</b>
28	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	VIT	100,00	135,00	<b>13.500,00</b>
29	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	DELTA	20,00	47,00	<b>940,00</b>
30	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	300,00	14,00	<b>4.200,00</b>
31	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	50,00	43,50	<b>2.175,00</b>
32	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	200,00	65,00	<b>13.000,00</b>
33	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	10,00	406,00	<b>4.060,00</b>
34	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	200,00	26,60	<b>5.320,00</b>
35	UNIDADE	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	SHIVA	30,00	43,85	<b>1.315,50</b>
36	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	SHIVA	20,00	43,85	<b>877,00</b>
37	UNIDADE	UNIÃO POLIETILENO 1/2"	PB	200,00	1,07	<b>214,00</b>
38	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	50,00	74,00	<b>3.700,00</b>
39	UNIDADE	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	GRAP	200,00	3,41	<b>682,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

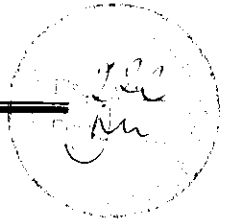
2  
Assinado de forma digital  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16 07:29:46  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 108/2020, Edital nº 017/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital 3  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16 07:30:03  
-03'00'

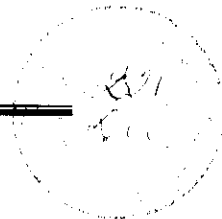




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

### SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

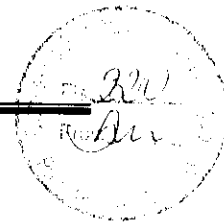
Assinado de forma digital 4  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16 07:30:20  
-03'00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



### SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

### OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
SILVA:06494118623

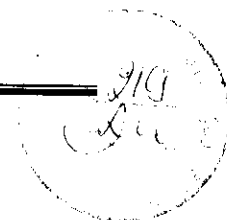
Assinado de forma digital<sup>5</sup>  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16 07:30:37  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 017/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16  
07:30:57 -03'00'

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

**GUARARA, 5 de outubro de 2020**

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
**CPF 236.688/496-68**  
**Entidade contratante**  
**Contratante**

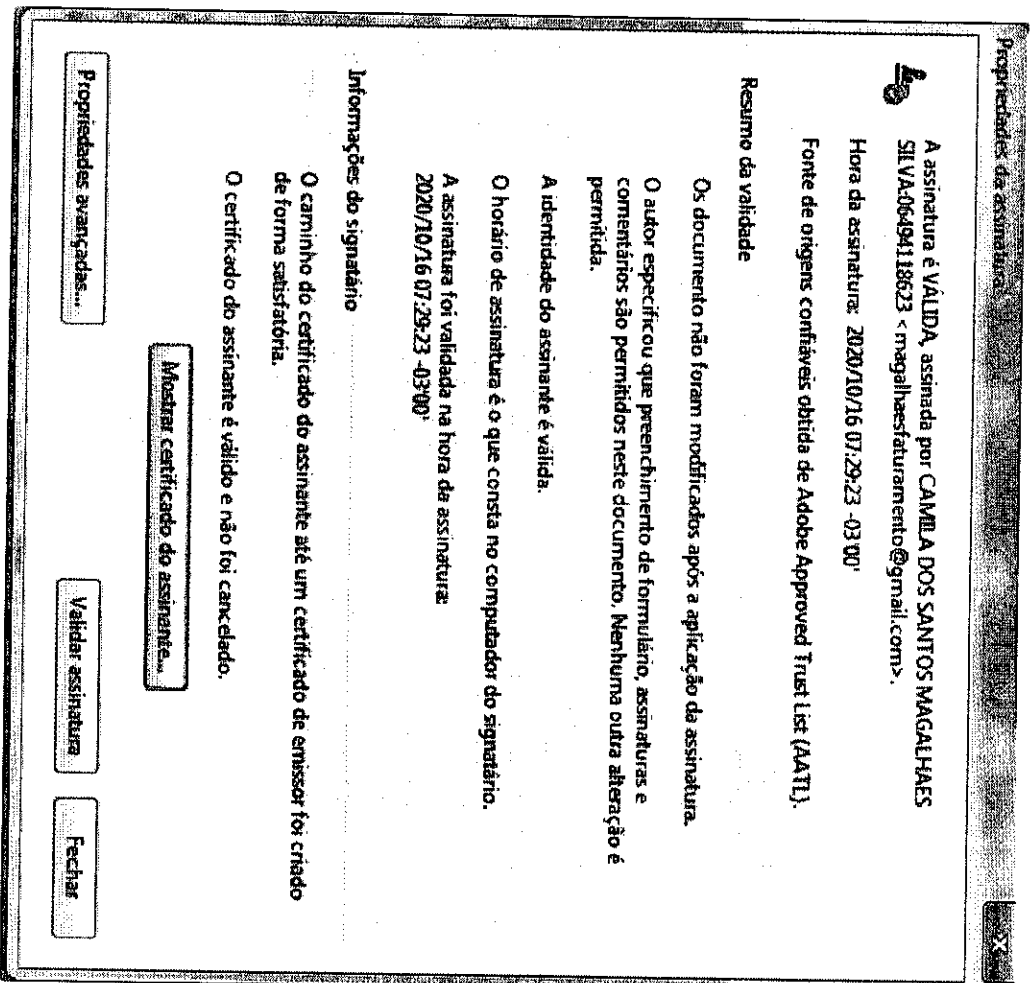
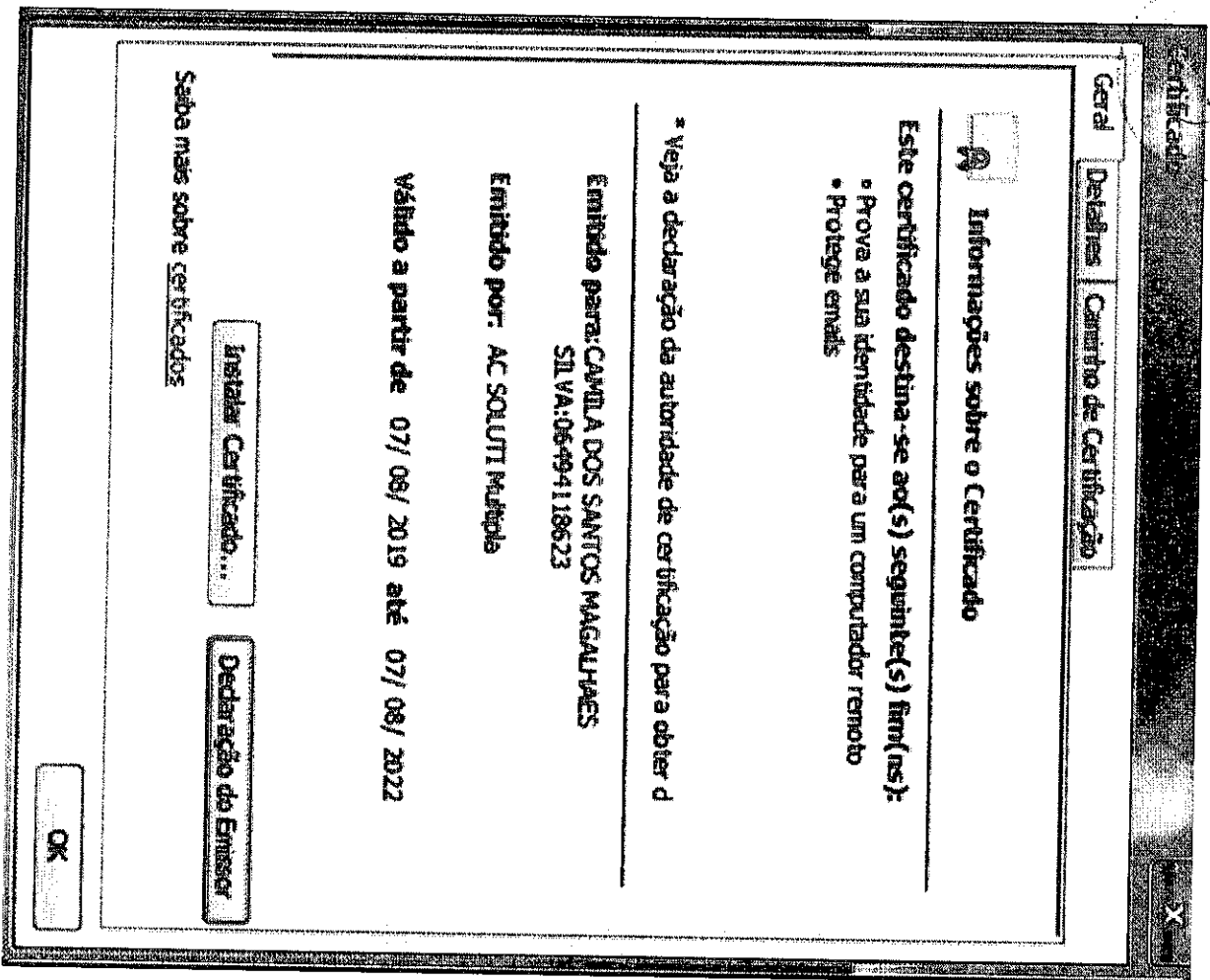
**CAMILA DOS**  
**SANTOS**  
**MAGALHAES**  
**SILVA:06494118623**

Assinado de forma digital  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.10.16 07:31:16  
-03'00'

**MAGALHÃES INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO EIRELI - ME**  
**CPF 064.941.186-23**  
**Sócio Gerente**  
**Empresa detentora da Ata**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**CPF**

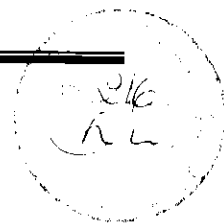




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão nº 017/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF:** 17.403.267/0001-22 Empresa localizada na Rua Padre Baião, nº 24 - , Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

**Objeto:**

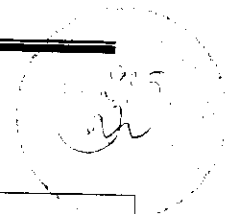
Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	MM	UNIDADE	100,00	1,19	119,00
ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	VIQUA	UNIDADE	30,00	14,24	427,20
ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	RAMOS	UNIDADE	300,00	2,85	855,00
BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	GRADEM	UNIDADE	10,00	69,50	695,00
BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	FORTLEV	UNIDADE	200,00	1,52	304,00
BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	GRAP	UNIDADE	20,00	9,10	182,00
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	ALUMASA	UNIDADE	30,00	34,50	1.035,00
CAIXA SIFONADA 150MM	LUCONE	UNIDADE	100,00	18,60	1.860,00
CAIXA SIFONADA 250MM	LUCONE	UNIDADE	30,00	85,80	2.574,00
COLA PVC 800GR	P. PRIME	UNIDADE	30,00	57,50	1.725,00
DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V	SINTEX	UNIDADE	20,00	57,70	1.154,00
EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	PB	UNIDADE	20,00	2,00	40,00
EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	PB	UNIDADE	20,00	1,25	25,00
JOELHO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,60	52,00
JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"	KRONA	UNIDADE	200,00	1,32	264,00
JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	FORTLEV	UNIDADE	20,00	21,54	430,80
REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	FORTLEV	UNIDADE	20,00	40,45	809,00
REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	FORTLEV	UNIDADE	50,00	10,80	540,00
REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	SHIVA	UNIDADE	30,00	40,00	1.200,00
REGISTRO DE 75MM	KRONA	UNIDADE	10,00	165,00	1.650,00
REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	TOMPSON	UNIDADE	30,00	22,05	661,50
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	UNIDADE	30,00	7,20	216,00
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UNIDADE	30,00	21,10	633,00
REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	DECA	UNIDADE	40,00	45,20	1.808,00
REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	DECA	UNIDADE	30,00	32,85	985,50
REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	TIGRE	UNIDADE	100,00	54,50	5.450,00
SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SIFONADO	S. SUPER	UNIDADE	200,00	7,70	1.540,00
TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	VIT	UNIDADE	100,00	135,00	13.500,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	DELTA	UNIDADE	20,00	47,00	940,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	UNIDADE	300,00	14,00	4.200,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	UNIDADE	50,00	43,50	2.175,00
TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M -	PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	65,00	13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NBR 5688					
TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	UNIDADE	10,00	406,00	4.060,00
TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	26,60	5.320,00
TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	SHIVA	UNIDADE	30,00	43,85	1.315,50
TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	SHIVA	UNIDADE	20,00	43,85	877,00
UNIÃO POLIETILENO 1/2"	PB	UNIDADE	200,00	1,07	214,00
UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNIDADE	50,00	74,00	3.700,00
VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	GRAP	UNIDADE	200,00	3,41	682,00

**Vigência da ATA:** 05/10/2021

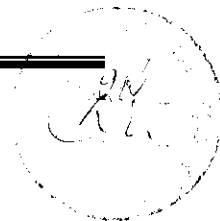
### Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 05/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



## **DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO**


**Licitação nº 108/2020**  
**Modalidade de Pregão nº 017/2020**

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 05/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
**Prefeito Municipal**

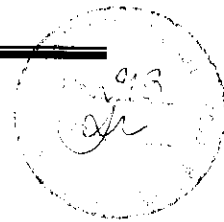




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 108/2020  
Modalidade de Pregão nº 017/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

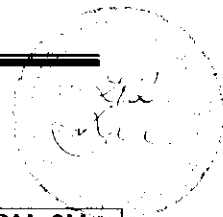
Vencedor	Item
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ SOLDÁVEL 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ SOLDÁVEL 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAIXA SIFONADA 100MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAP ESGOTO 040MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAP ESGOTO 050MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAP ESGOTO 100MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÊ COLA E ROSCA 1/2"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURVA ESGOTO 90° 040MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURVA ESGOTO 90° 050MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



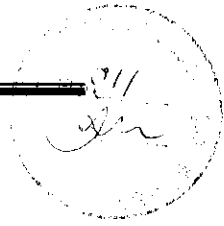
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FITA VEDA-ROSCA 50M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIXA D'ÁGUA 100 A 400
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA COLA E ROSCA 20 MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE 1" PARA ÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE 2" PARA ÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LUVA ROSCÁVEL 1/2"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO DE 75MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	JOELHO 50MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	COLA PVC 800GR
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	CAIXA SIFONADA 250MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	CAIXA SIFONADA 150MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	UNIÃO POLIETILENO 1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

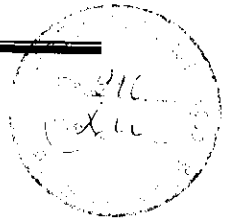
Data: 05/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata de Abertura da Licitação

Aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 108/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 017/2020 objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL HIDROSANITARIO. Presentes a este ato apenas os senhores: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 061.463.376-17 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME e JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, Passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da media permitida. Os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas: A empresa interessada **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	UNIDADE	VIQUA	20,00	R\$ 7,80
ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	UNIDADE	VIQUA	30,00	R\$ 7,40
ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	UNIDADE	VIQUA	30,00	R\$ 13,39
ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	UNIDADE	PM	200,00	R\$ 1,30
ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	unidade	RAMOS	300,00	R\$ 1,65
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 0,44
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	UNIDADE	FORTLEV	20,00	R\$ 2,73
BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	UNIDADE	M. GIROS	20,00	R\$ 48,70
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UNIDADE	FIBROMAR	30,00	R\$ 380,00
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	UNIDADE	FIBROMAR	10,00	R\$ 208,00
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	UNIDADE	FIBROMAR	20,00	R\$ 234,00
CAIXA SIFONADA 100MM	UNIDADE	LUCONE	200,00	R\$ 9,50
CAP ESGOTO 040MM	UNIDADE	SHIVA	30,00	R\$ 1,80
CAP ESGOTO 050MM	UNIDADE	SHIVA	30,00	R\$ 3,50
CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	SHIVA	100,00	R\$ 5,60
CURVA ESGOTO 90° 040MM	UNIDADE	KRONA	200,00	R\$ 3,40
CURVA ESGOTO 90° 050MM	UNIDADE	KRONA	100,00	R\$ 8,40
CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNIDADE	KRONA	30,00	R\$ 2,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNIDADE	KRONA	30,00	R\$ 2,44
CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNIDADE	KRONA	30,00	R\$ 6,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNIDADE	KRONA	20,00	R\$ 12,90
FITA VEDA-ROSCA 50M	UNIDADE	V. FLOM	30,00	R\$ 9,50
JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	UNIDADE	KRONA	20,00	R\$ 3,98
JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 19,00

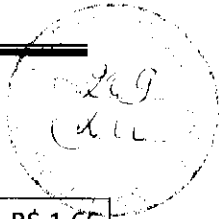
1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

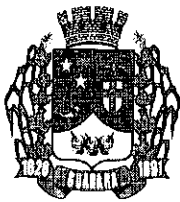
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LIXA D'ÁGUA 100 A 400	UNIDADE	TATU	100,00	R\$ 1,66
LUVA COLA E ROSCA 20 MM	UNIDADE	KRONA	100,00	R\$ 2,16
LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	UNIDADE	KRONA	50,00	R\$ 3,95
LUVA DE 1" PARA ÁGUA	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 1,60
LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	UNIDADE	FORTLEV	100,00	R\$ 0,36
LUVA DE 2" PARA ÁGUA	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 9,40
LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 9,48
LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 14,45
LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 13,66
LUVA ROSCÁVEL 1/2"	UNIDADE	KRONA	50,00	R\$ 1,60
REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	UNIDADE	FORTLEV	20,00	R\$ 3,10
REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	UNIDADE	FORTLEV	30,00	R\$ 11,60
REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	SHIVA	30,00	R\$ 10,80
REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	UNIDADE	TOMPSOM	30,00	R\$ 51,70
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	VIQUA	30,00	R\$ 8,50
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	30,00	R\$ 65,90
REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	UNIDADE	DECA	30,00	R\$ 73,50
SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	S.SUPER	200,00	R\$ 6,60
TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	UNIDADE	GRAP	100,00	R\$ 4,30
TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	UNIDADE	TOMPSOM	20,00	R\$ 15,00
TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	UNIDADE	TOMPSOM	20,00	R\$ 19,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	UNIDADE	PLASTUBOS	200,00	R\$ 17,64
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	UNIDADE	PLASTUBOS	50,00	R\$ 69,60
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	UNIDADE	PLASTUBOS	50,00	R\$ 103,30
TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	UNIDADE	PLASTUBOS	50,00	R\$ 185,90
TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	UNIDADE	PLASTUBOS	200,00	R\$ 43,20
TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	UNIDADE	PLASTUBOS	100,00	R\$ 70,90
TÊ COLA E ROSCA 1/2"	UNIDADE	KRONA	100,00	R\$ 2,20
TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	UNIDADE	FORTLEV	100,00	R\$ 1,85
TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	UNIDADE	FORTLEV	100,00	R\$ 5,20
TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	UNIDADE	FORTLEV	20,00	R\$ 12,49
TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	UNIDADE	FORTLEV	100,00	R\$ 10,39
TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	FORTLEV	200,00	R\$ 0,64
TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	FORTLEV	200,00	R\$ 0,78
UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	200,00	R\$ 5,55
UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	50,00	R\$ 24,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	20,00	R\$ 72,00

A empresa interessada **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** para os itens:

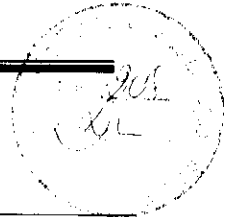
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	UNIDADE	MM	100,00	R\$ 1,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	UNIDADE	VIQUA	30,00	R\$ 14,24
ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	UNIDADE	RAMOS	300,00	R\$ 2,85
BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	GRADEM	10,00	R\$ 69,50
BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNIDADE	FORTLEV	200,00	R\$ 1,52
BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	UNIDADE	GRAP	20,00	R\$ 9,10
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UNIDADE	ALUMASA	30,00	R\$ 34,50
CAIXA SIFONADA 150MM	UNIDADE	LUCONE	100,00	R\$ 18,60
CAIXA SIFONADA 250MM	UNIDADE	LUCONE	30,00	R\$ 85,80
COLA PVC 800GR	UNIDADE	P. PRIME	30,00	R\$ 57,50
DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA –127V / 220V	UNIDADE	SINTEX	20,00	R\$ 57,70
EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	PB	20,00	R\$ 2,00
EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	PB	20,00	R\$ 1,25
JOELHO 50MM	UNIDADE	FORTLEV	20,00	R\$ 2,60
JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"	UNIDADE	KRONA	200,00	R\$ 1,32
JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	UNIDADE	FORTLEV	20,00	R\$ 21,54
REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	UNIDADE	FORTLEV	20,00	R\$ 40,45
REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	FORTLEV	50,00	R\$ 10,80
REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	UNIDADE	SHIVA	30,00	R\$ 40,00
REGISTRO DE 75MM	UNIDADE	KRONA	10,00	R\$ 165,00
REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	UNIDADE	TOMPSON	30,00	R\$ 22,05
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	VIQUA	30,00	R\$ 7,20
REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	VIQUA	30,00	R\$ 21,10
REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	UNIDADE	DECA	40,00	R\$ 45,20
REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	UNIDADE	DECA	30,00	R\$ 32,85
REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	UNIDADE	TIGRE	100,00	R\$ 54,50
SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO	UNIDADE	S. SUPER	200,00	R\$ 7,70
TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	UNIDADE	VIT	100,00	R\$ 135,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	UNIDADE	DELTA	20,00	R\$ 47,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	UNIDADE	PLASTUBOS	300,00	R\$ 14,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	UNIDADE	PLASTUBOS	50,00	R\$ 43,50
TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	UNIDADE	PLASTUBOS	200,00	R\$ 65,00
TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	UNIDADE	PLASTUBOS	10,00	R\$ 406,00
TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	UNIDADE	PLASTUBOS	200,00	R\$ 26,60
TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	UNIDADE	SHIVA	30,00	R\$ 43,85
TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	UNIDADE	SHIVA	20,00	R\$ 43,85
UNIÃO POLIETILENO 1/2"	UNIDADE	PB	200,00	R\$ 1,07
UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	50,00	R\$ 74,00
VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	UNIDADE	GRAP	200,00	R\$ 3,41

### Itens não Cotados:

- CURVA ESGOTO 45° 100MM;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- CURVA ESGOTO 45° 200MM;
- LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;
- REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;
- REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;
- REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;
- REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;

## Itens sem Vencedor:

- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;
- CURVA ESGOTO 90° 075MM;
- CURVA ESGOTO 90° 100MM;
- JOELHO 60MM;
- JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;
- JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;
- JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;
- JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.
- JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;
- JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;
- JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;
- JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;
- JOELHO SOLDÁVEL 50MM;
- LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;
- LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;
- TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);
- TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;
- TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;
- TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;
- TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;
- TÊ SOLDÁVEL 50MM;
- TÊ SOLDÁVEL 60MM.

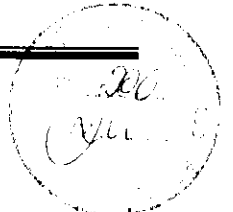
Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos aos vencedores. Nada mais havendo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


ESTADO DE MINAS GERAIS

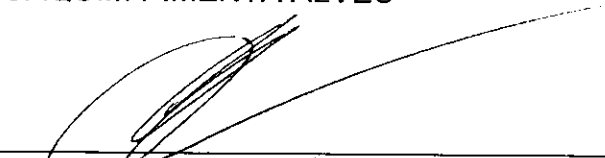
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

  
LUCAS WILLIAM SOARES  
PREGOEIRO

  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
MEMBRO

  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
MEMBRO

  
Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
Representante: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 061.463.376-17

  
Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINODE OLIVEIRA  
Documento: 087.447.206-70

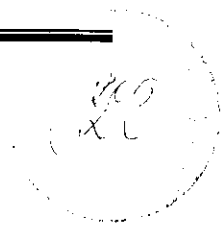




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 108/2020

**Código do item : 22231 Descrição do item : ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4" Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	MM	1,20	s/l
MAGALHÃES	MM	1,20	1,19

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,19

**Código do item : 22232 Descrição do item : ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2" Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	7,85	7,80
MAGALHÃES	VIQUA	7,85	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,80

**Código do item : 22233 Descrição do item : ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4" Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	7,45	7,40
MAGALHÃES	VIQUA	7,47	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,40

**Código do item : 22234 Descrição do item : ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1" Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	13,72	13,39
MAGALHÃES	VIQUA	14,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13,39

**Código do item : 22235 Descrição do item : ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2" Quantidade do item : 30**

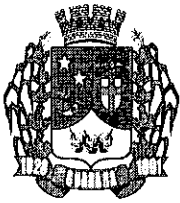
Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	14,26	s/l
MAGALHÃES	VIQUA	14,25	14,24

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 14,24

**Código do item : 22236 Descrição do item : ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4" Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PM	1,40	1,30
MAGALHÃES	PB	1,40	s/l

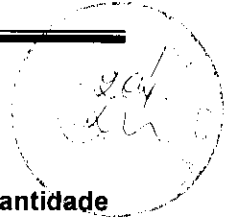
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 18340 Descrição do item : ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM Quantidade do item : 300**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	RAMOS	2,90	s/l
MAGALHÃES	RAMOS	2,93	2,85

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 2,85

**Código do item : 18341 Descrição do item : ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM Quantidade do item : 300**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	RAMOS	1,65	1,65
MAGALHÃES	RAMOS	1,67	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,65

**Código do item : 22237 Descrição do item : BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
FORTALEZA	GARDEM	69,60	s/l	
MAGALHÃES	GRADEM	69,60	69,50	s/l

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 69,50

**Código do item : 18345 Descrição do item : BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	1,56	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	1,53	1,52

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,52

**Código do item : 22238 Descrição do item : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	0,45	0,44
MAGALHÃES	FORTLEV	0,45	s/l

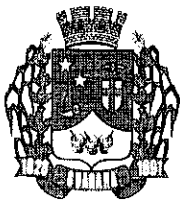
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,44

**Código do item : 22239 Descrição do item : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	0,81
MAGALHÃES	FORTLEV	0,85

**Código do item : 22240 Descrição do item : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM Quantidade do item : 20**

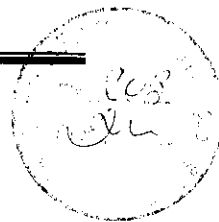
Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	2,93	2,73
MAGALHÃES	FORTLEV	3,04	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,73

**Código do item : 22241 Descrição do item : BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR Quantidade do item : 20**  
**Fornecedor Marca P 1°**  
FORTALEZA M. GIROS 48,85 48,70  
MAGALHÃES M. GIROS 48,80 s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 48,70

**Código do item : 22242 Descrição do item : BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2" Quantidade do item : 20**  
**Fornecedor Marca P 1°**  
FORTALEZA GRAP 9,15 s/l  
MAGALHÃES GRAP 9,14 9,10

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 9,10

**Código do item : 22243 Descrição do item : CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L Quantidade do item : 30**  
**Fornecedor Marca P 1°**  
FORTALEZA FIBROMAR 381,55 380,00  
MAGALHÃES 0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 380,00

**Código do item : 22244 Descrição do item : CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L Quantidade do item : 10**  
**Fornecedor Marca P 1°**  
FORTALEZA FIBROMAR 208,60 208,00  
MAGALHÃES 0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 208,00

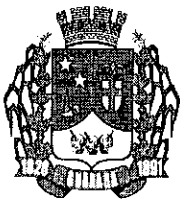
**Código do item : 22245 Descrição do item : CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L Quantidade do item : 20**  
**Fornecedor Marca P 1°**  
FORTALEZA FIBROMAR 234,70 234,00  
MAGALHÃES 0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 234,00

**Código do item : 22246 Descrição do item : CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA Quantidade do item : 30**  
**Fornecedor Marca P 1°**  
FORTALEZA ALUMASA 34,80 s/l  
MAGALHÃES ALUMASA 34,70 34,50

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 34,50

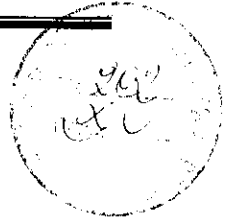
**Código do item : 18353 Descrição do item : CAIXA SIFONADA 100MM Quantidade do item : 200**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	LUCONE	9,60	9,50
MAGALHÃES	LUCONE	9,63	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 9,50

**Código do item : 18354 Descrição do item : CAIXA SIFONADA 150MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	LUCONE	18,70	s/l
MAGALHÃES	LUCONE	18,70	18,60

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 18,60

**Código do item : 18355 Descrição do item : CAIXA SIFONADA 250MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	LUCONE	85,95	s/l
MAGALHÃES	LUCONE	85,90	85,80

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 85,80

**Código do item : 18356 Descrição do item : CAP ESGOTO 040MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	SHIVA	1,90	1,80
MAGALHÃES	SHIVA	1,90	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,80

**Código do item : 18357 Descrição do item : CAP ESGOTO 050MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	SHIVA	3,55	3,50
MAGALHÃES	SHIVA	3,57	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,50

**Código do item : 18358 Descrição do item : CAP ESGOTO 100MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	SHIVA	5,66	5,60
MAGALHÃES	SHIVA	5,65	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 5,60

**Código do item : 22247 Descrição do item : COLA PVC 800GR Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	P. PRIME	57,65	s/l
MAGALHÃES	P. PRIME	57,65	57,50

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 57,50

**Código do item : 18360 Descrição do item : CURVA ESGOTO 45° 100MM Quantidade do item : 200**

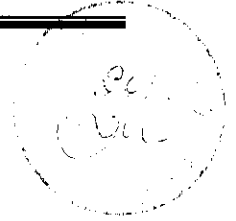
Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



s/l  
s/l

MAGALHÃES  
0,00

**Código do item : 18361 Descrição do item : CURVA ESGOTO 45° 200MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	
FORTALEZA			s/l
0,00	MAGALHÃES		
0,00	s/l		

**Código do item : 18362 Descrição do item : CURVA ESGOTO 90° 040MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	3,51	3,40
MAGALHÃES	KRONA	3,69	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,40

**Código do item : 18363 Descrição do item : CURVA ESGOTO 90° 050MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	8,46	8,40
MAGALHÃES	KRONA	8,44	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,40

**Código do item : 18365 Descrição do item : CURVA ESGOTO 90° 100MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	
FORTALEZA	KRONA	19,44	
MAGALHÃES	KRONA	20,41	

**Código do item : 22248 Descrição do item : CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	2,08	2,00
MAGALHÃES	KRONA	2,18	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,00

**Código do item : 22249 Descrição do item : CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM Quantidade do item : 30**

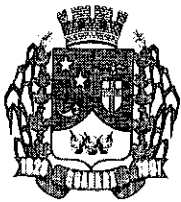
Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	2,56	2,44
MAGALHÃES	KRONA	2,69	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,44

**Código do item : 22250 Descrição do item : CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	6,23	6,00
MAGALHÃES	KRONA	6,54	s/l

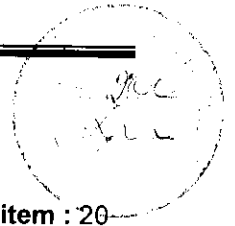
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 6,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22251 Descrição do item : CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	12,90	12,90
MAGALHÃES	KRONA	12,95	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 12,90

**Código do item : 22252 Descrição do item : DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA –127V / 220V Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	SINTEX	57,88	s/l
MAGALHÃES	SINTEX	57,80	57,70

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 57,70

**Código do item : 22253 Descrição do item : EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PB	2,10	s/l
MAGALHÃES	PB	2,10	2,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 2,00

**Código do item : 22254 Descrição do item : EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PB	1,30	s/l
MAGALHÃES	PB	1,32	1,25

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,25

**Código do item : 22255 Descrição do item : FITA VEDA-ROSCA 50M Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	V. FLOM	9,55	9,50
MAGALHÃES	VEDAFLON	9,55	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 9,50

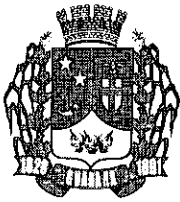
**Código do item : 22256 Descrição do item : JOELHO 50MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	2,70	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	2,74	2,60

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 2,60

**Código do item : 22257 Descrição do item : JOELHO 60MM Quantidade do item : 20**

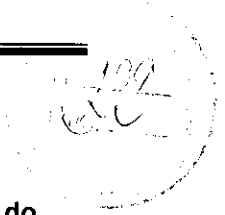
Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	20,85
MAGALHÃES	FORTLEV	21,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22258 Descrição do item : JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2" Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	1,42	s/l
MAGALHÃES	KRONA	1,49	1,32

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,32

**Código do item : 22259 Descrição do item : JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4" Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	4,16	3,98
MAGALHÃES	KRONA	4,37	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,98

**Código do item : 18378 Descrição do item : JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO Quantidade do item : 250**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	0,94
MAGALHÃES	FORTLEV	0,98

**Código do item : 18379 Descrição do item : JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	2,30
MAGALHÃES	FORTLEV	2,42

**Código do item : 18380 Descrição do item : JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	4,23
MAGALHÃES	FORTLEV	4,44

**Código do item : 22260 Descrição do item : JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	0,36
MAGALHÃES	FORTLEV	0,35

**Código do item : 18382 Descrição do item : JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO Quantidade do item : 250**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	5,03
MAGALHÃES	FORTLEV	5,28

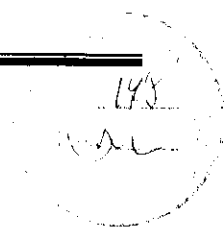
**Código do item : 22261 Descrição do item : JOELHO DE 2" PARA ÁGUA Quantidade do item : 20**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	20,85
MAGALHÃES	FORTLEV	21,89

**Código do item : 22262 Descrição do item : JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	0,65
MAGALHÃES	FORTLEV	0,68

**Código do item : 22263 Descrição do item : JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	4,37
MAGALHÃES	FORTLEV	4,59

**Código do item : 22264 Descrição do item : JOELHO SOLDÁVEL 50MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	3,80
MAGALHÃES	FORTLEV	3,99

**Código do item : 18395 Descrição do item : JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	19,55	19,00
MAGALHÃES	FORTLEV	20,53	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 19,00

**Código do item : 19009 Descrição do item : JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	21,55	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	21,55	21,54

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 21,54

**Código do item : 22265 Descrição do item : LIXA D'ÁGUA 100 A 400 Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	TATU	1,66	1,66
MAGALHÃES	TATU	1,67	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,66

**Código do item : 22266 Descrição do item : LUVA COLA E ROSCA 20 MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	2,16	2,16
MAGALHÃES	KRONA	2,17	s/l

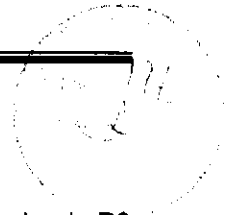




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,16

**Código do item : 22267 Descrição do item : LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4" Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	4,03	3,95
MAGALHÃES	KRONA	4,23	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,95

**Código do item : 22268 Descrição do item : LUVA DE 1" PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	1,70	1,60
MAGALHÃES	FORTLEV	1,79	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,60

**Código do item : 22269 Descrição do item : LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	0,40	0,36
MAGALHÃES	FORTLEV	0,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,36

**Código do item : 22270 Descrição do item : LUVA DE 2" PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	10,14	9,40
MAGALHÃES	FORTLEV	10,65	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 9,40

**Código do item : 22271 Descrição do item : LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	0,57
MAGALHÃES	FORTLEV	0,60

**Código do item : 22272 Descrição do item : LUVA DE 50MM PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	3,37
MAGALHÃES	FORTLEV	3,54

**Código do item : 22273 Descrição do item : LUVA DE 60MM PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	10,14	9,48
MAGALHÃES	FORTLEV	10,65	s/l

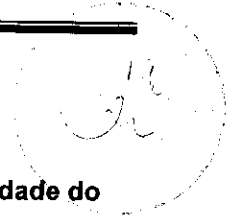
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 9,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22274 Descrição do item : LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	15,86	14,45
MAGALHÃES	FORTLEV	15,48	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,45

**Código do item : 18409 Descrição do item : LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	13,66	13,66
MAGALHÃES	FORTLEV	13,67	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13,66

**Código do item : 18410 Descrição do item : LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA		s/l
0,00	MAGALHÃES	
0,00	s/l	

**Código do item : 22275 Descrição do item : LUVA ROSCÁVEL 1/2" Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	1,60	1,60
MAGALHÃES	KRONA	1,63	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,60

**Código do item : 22276 Descrição do item : REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	3,10
MAGALHÃES	FORTLEV	3,14

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,10

**Código do item : 18426 Descrição do item : REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	40,50
MAGALHÃES	FORTLEV	40,45

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 40,45

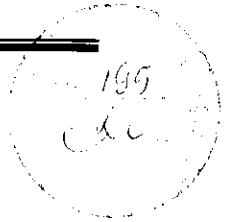
**Código do item : 22277 Descrição do item : REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA		s/l
0,00	MAGALHÃES	
0,00	s/l	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22278 Descrição do item : REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA		0,00
s/l	MAGALHÃES	
s/l	0,00	

**Código do item : 22279 Descrição do item : REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA		s/l
0,00	MAGALHÃES	
0,00	s/l	

**Código do item : 22280 Descrição do item : REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA		0,00
s/l	MAGALHÃES	
s/l	0,00	

**Código do item : 18431 Descrição do item : REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	10,85	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	10,85	10,80

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 10,80

**Código do item : 18432 Descrição do item : REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	11,66	11,60
MAGALHÃES	FORTLEV	11,65	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 11,60

**Código do item : 18433 Descrição do item : REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	SHIVA	40,30	s/l
MAGALHÃES	SHIVA	40,30	40,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 40,00

**Código do item : 18434 Descrição do item : REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM Quantidade do item : 30**

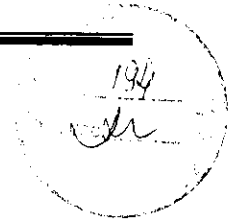
Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	SHIVA	10,90	10,80
MAGALHÃES	SHIVA	10,90	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 10,80

**Código do item : 22281 Descrição do item : REGISTRO DE 75MM Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	165,20	s/l
MAGALHÃES	KRONA	165,00	165,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 165,00

**Código do item : 22282 Descrição do item : REGISTRO ESFERA DE METAL 1" Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	TOMPSOM	51,80	51,70
MAGALHÃES	TOMPSON	51,80	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 51,70

**Código do item : 22283 Descrição do item : REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4" Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	TOMPSOM	22,06
MAGALHÃES	TOMPSON	22,05

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 22,05

**Código do item : 22284 Descrição do item : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	7,30	s/l
MAGALHÃES	VIQUA	7,30	7,20

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 7,20

**Código do item : 22285 Descrição do item : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	8,60	8,50
MAGALHÃES	VIQUA	8,60	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,50

**Código do item : 22286 Descrição do item : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIQUA	21,17	s/l
MAGALHÃES	VIQUA	21,10	21,10

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 21,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22287 Descrição do item : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	66,08	65,90
MAGALHÃES	KRONA	66,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 65,90

**Código do item : 22288 Descrição do item : REGISTRO GAVETA BASE 3/4" Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	DECA	45,40	s/l
MAGALHÃES	DECA	45,30	45,20

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 45,20

**Código do item : 22289 Descrição do item : REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2" Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	DECA	73,63	73,50
MAGALHÃES	DECA	73,57	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 73,50

**Código do item : 22290 Descrição do item : REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	DECA	32,90
MAGALHÃES	DECA	32,85

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 32,85

**Código do item : 22291 Descrição do item : REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2" Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	TIGRE	54,56
MAGALHÃES	TIGRE	54,50

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 54,50

**Código do item : 22292 Descrição do item : SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	S.SUPER	6,65	6,60
MAGALHÃES	S. SUPER	6,65	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 6,60

**Código do item : 19010 Descrição do item : SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	S.SUPER	7,80	s/l
MAGALHÃES	S. SUPER	7,83	7,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 7,70

**Código do item : 22293 Descrição do item : TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2" Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	VIT	137,40	s/l
MAGALHÃES	VIT	137,00	135,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 135,00

**Código do item : 22294 Descrição do item : TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2" Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	GRAP	4,30
MAGALHÃES	GRAP	4,33

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,30

**Código do item : 22295 Descrição do item : TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2" Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	TOMPSOM	15,85	15,00
MAGALHÃES	TOMPSON	15,85	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 15,00

**Código do item : 22296 Descrição do item : TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4" Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	TOMPSOM	20,00	19,00
MAGALHÃES	TOMPSON	20,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 19,00

**Código do item : 22297 Descrição do item : TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2" Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	DELTA	47,65	s/l
MAGALHÃES	DELTA	47,60	47,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 47,00

**Código do item : 22298 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648 Quantidade do item : 300**

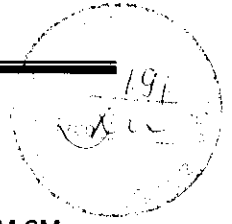
Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	PLASTUBOS	14,66
MAGALHÃES	PLASTUBOS	14,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 14,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22299 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648 Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PLASTUBOS	18,47	17,64
MAGALHÃES	PLASTUBOS	17,65	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 17,64

**Código do item : 22300 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648 Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	PLASTUBOS	45,76
MAGALHÃES	PLASTUBOS	43,50

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 43,50

**Código do item : 22301 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648 Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PLASTUBOS	73,19	69,60
MAGALHÃES	PLASTUBOS	69,70	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 69,60

**Código do item : 22302 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648 Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PLASTUBOS	108,80	103,30
MAGALHÃES	PLASTUBOS	103,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 103,30

**Código do item : 18492 Descrição do item : TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688 Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	PLASTUBOS	65,40
MAGALHÃES	PLASTUBOS	65,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 65,00

**Código do item : 18493 Descrição do item : TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688 Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PLASTUBOS	186,70	185,90
MAGALHÃES	PLASTUBOS	186,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 185,90

**Código do item : 18494 Descrição do item : TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688 Quantidade do item : 10**

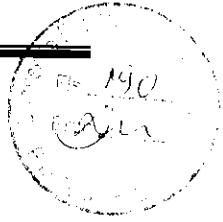
Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	PLASTUBOS	406,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES PLASTUBOS 406,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 406,00

**Código do item : 18495 Descrição do item : TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688**  
**Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	PLASTUBOS	26,66
MAGALHÃES	PLASTUBOS	26,60

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 26,60

**Código do item : 18496 Descrição do item : TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688**  
**Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PLASTUBOS	43,35	43,20
MAGALHÃES	PLASTUBOS	43,30	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 43,20

**Código do item : 18497 Descrição do item : TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688**  
**Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PLASTUBOS	71,08	70,90
MAGALHÃES	PLASTUBOS	71,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 70,90

**Código do item : 22303 Descrição do item : TÊ COLA E ROSCA 1/2" Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	2,29	2,20
MAGALHÃES	KRONA	2,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,20

**Código do item : 22304 Descrição do item : TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)**  
**Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	KRONA	6,03
MAGALHÃES	KRONA	6,33

**Código do item : 18456 Descrição do item : TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	SHIVA	43,90
MAGALHÃES	SHIVA	43,85

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 43,85

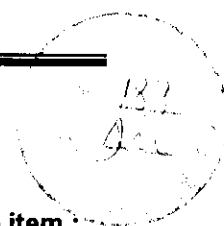




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 18463 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	10,83
MAGALHÃES	FORTLEV	11,37

**Código do item : 18464 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	12,43
MAGALHÃES	FORTLEV	13,05

**Código do item : 18465 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	13,74
MAGALHÃES	FORTLEV	14,43

**Código do item : 18466 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	SHIVA	24,70
MAGALHÃES	SHIVA	25,94

**Código do item : 18467 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	SHIVA	43,90
MAGALHÃES	SHIVA	43,85

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 43,85

**Código do item : 18468 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	1,89	1,85
MAGALHÃES	SHIVA	1,98	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,85

**Código do item : 18469 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	5,45	5,20
MAGALHÃES	SHIVA	5,72	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 5,20

**Código do item : 18470 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM Quantidade do item : 20**

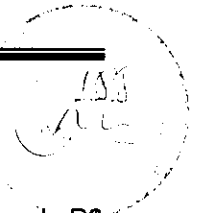
Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	12,49
MAGALHÃES	SHIVA	13,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 12,49

**Código do item : 18471 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	10,93	10,39
MAGALHÃES	SHIVA	11,48	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 10,39

**Código do item : 22305 Descrição do item : TÊ SOLDÁVEL 20MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	0,70	0,64
MAGALHÃES	SHIVA	0,74	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,64

**Código do item : 22306 Descrição do item : TÊ SOLDÁVEL 25MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	FORTLEV	0,82	0,78
MAGALHÃES	SHIVA	0,86	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,78

**Código do item : 22307 Descrição do item : TÊ SOLDÁVEL 50MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	8,63
MAGALHÃES	SHIVA	9,06

**Código do item : 22308 Descrição do item : TÊ SOLDÁVEL 60MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	27,74
MAGALHÃES	SHIVA	29,13

**Código do item : 22309 Descrição do item : UNIÃO POLIETILENO 1/2" Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	PB	1,08	s/l
MAGALHÃES	PB	1,08	1,07

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,07

**Código do item : 22310 Descrição do item : UNIÃO SOLDÁVEL 25MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	5,98	5,55
MAGALHÃES	KRONA	6,28	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 5,55

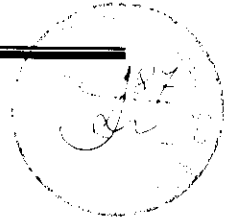
**Código do item : 22311 Descrição do item : UNIÃO SOLDÁVEL 50MM Quantidade do item : 50**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	26,00	24,00
MAGALHÃES	KRONA	27,30	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 24,00

**Código do item : 22312 Descrição do item : UNIÃO SOLDÁVEL 60MM Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	KRONA	74,10
MAGALHÃES	KRONA	74,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 74,00

**Código do item : 22313 Descrição do item : VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2" Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P
FORTALEZA	FORTLEV	3,76
MAGALHÃES	GRAP	3,41

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 3,41

**Código do item : 18506 Descrição do item : VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
FORTALEZA	KRONA	73,30	72,00
MAGALHÃES	RETENFLEX	73,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 72,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



JUCEMG - UD69

UD89 - MF UBA



13/057.497-0

NIRE (de sede for

PROTOCOLO: 13/057.497-0

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA GERAL

1 - RE AG0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

*1/2*

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GUIDOVAL**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *X. Camilla dos Santos M. Silva*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Janeiro 2013**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem	
_____	_____	A decisão	
_____	_____	_____	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____	_____	_____	
_____	_____	Data	
_____	_____	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

*Carta de Arquivamento*  
Análise de Arquivo e Reg. Empresarial  
JUCEMG - MASP: 1230574-8

14/01/2013  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_ Vogal

\_\_\_\_\_ Vogal

\_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

FE

*Handwritten signatures and initials*

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

15  
3/2

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicilio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Camila dos Santos m. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978

111 100 100101 01 100 100 101 0 100 100 101 0

MG96355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

*Camila dos Santos M. Silva*  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

AG0033170

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

2/2

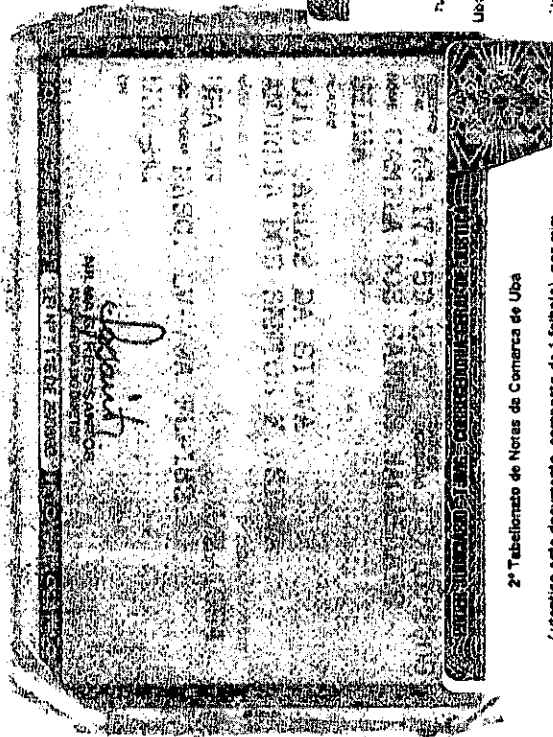
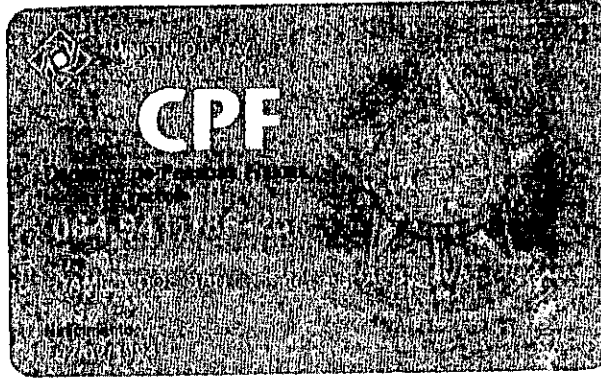


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**2º Tabelionato de Notas de Comércio de Uba**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Ubatuba, 31/10/2019. *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Stamp]*

SELO SEGURANÇA: DEN18078

CÓDIGO SEGURANÇA: 601036731632148

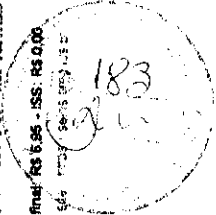
Quantidade de folhas: 01

Valor: R\$ 6,30 - TP: J: R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,96 - ISS: R\$ 0,00

Emol: R\$ 6,30 - TP: J: R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,96 - ISS: R\$ 0,00

Autenticado em Ubatuba, 31/10/2019, às 14:00h.

Autenticado em Ubatuba, 31/10/2019, às 14:00h.



Nº DA  
ETIQUETA  
AAD929293

**2º Tabelionato de Notas de Comércio de Uba**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Ubatuba, 31/10/2019. *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Stamp]*

SELO SEGURANÇA: DEN18078

CÓDIGO SEGURANÇA: 167210082318035

Quantidade de folhas: 01

Valor: R\$ 6,30 - TP: J: R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,96 - ISS: R\$ 0,00

Emol: R\$ 6,30 - TP: J: R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,96 - ISS: R\$ 0,00

Autenticado em Ubatuba, 31/10/2019, às 14:00h.

*[Handwritten signatures and scribbles]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PADRE BAIAO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;
-----------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 09:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO <b>R PADRE BAIÃO</b>	NÚMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS;</b>
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>36.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIDOVAL</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3532-8956</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 09:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

180  
1/10/20



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22  
CPF/CNPJ: 17.403.267/0001-22  
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
NOME FANTASIA: VERSALES  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL  
CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2013  
MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo  
DATA DA SITUAÇÃO DA 14/01/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36515000  
UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: GUIDOVAL  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO  
NUMERO: 24  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

03/09/2020 16:05:21



**Prefeitura Municipal de GuidoVal**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA**  
Nº 3842208/2020

**Nome / Razão Social**

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -  
17403267000122

**Endereço**

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24  
CENTRO , GUIDOVAL  
36515000

**Requerente**

Camila Magalhaes

**Finalidade**

Para todos os fins

**Observações**

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura Municipal de GuidoVal, 3 de Setembro de 2020

13DOCUMENTO2020082103092020160102  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval](http://www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval)



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NÚMERO: 24

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

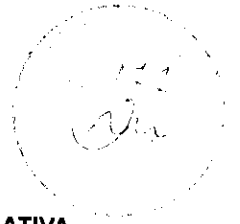
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409668054



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:26 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **AF77.9AB8.292E.318E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.403.267/0001-22

**Razão Social:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

**Endereço:** RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2020 a 18/10/2020

**Certificação Número:** 2020091903571284622886

Informação obtida em 28/09/2020 15:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
Certidão n°: 15117172/2020  
Expedição: 01/07/2020, às 08:57:44  
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

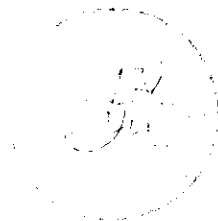
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)

**CNPJ:** 17.403.267/0001-22

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/09/2020, às 09h23

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3jxFWrt.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

173  
17/3

Certidão n. 710114/2020

Expedição: 25/09/2020 09h24min14s

Código de autenticidade: FB2N.14JU

Válida até 25/10/2020.

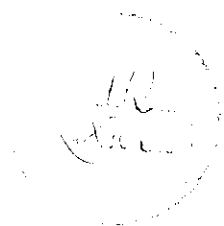
Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.403.267/0001-22**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**



- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 09h24min15s de 25/09/2020;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 09h24min15s de 25/09/2020;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h17min54s de 25/09/2020;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h17min54s de 25/09/2020.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2020 às 15:59

UBÁ, 03 de Setembro de 2020 às 15:59

**Código de Autenticação:** 2009-0315-5942-0906-8727

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com**



GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

  
17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000  


MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

## DECLARAÇÃO

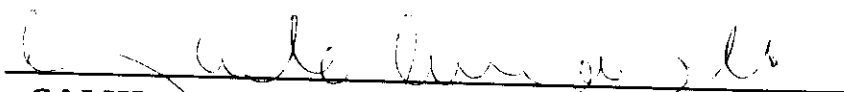
A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

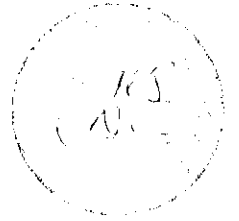
  
17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

  
  
1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

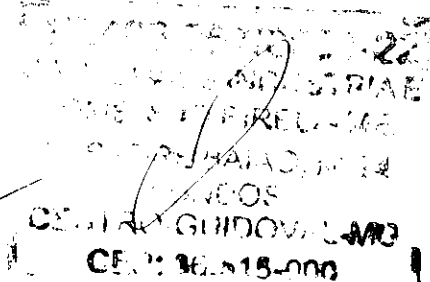
GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA



1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

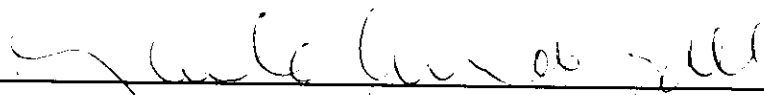


## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

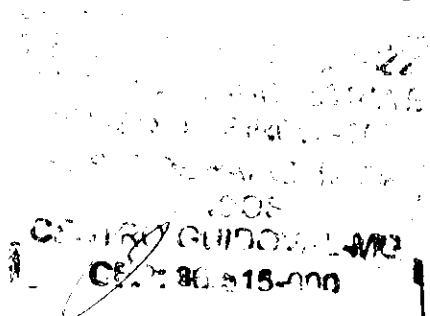


**CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

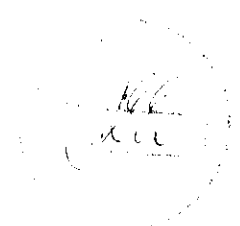
EMPRESÁRIA



CNPJ: 17.403.267/0001-22  
MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS  
UBÁ - MG  
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 017/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

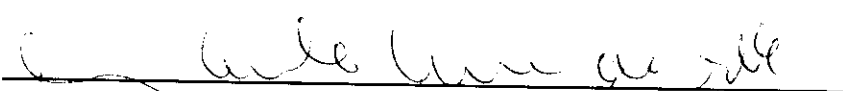
magalhaeslicita@gmail.com

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoval - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 108/2020 - Modalidade Pregão nº 017/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoval – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



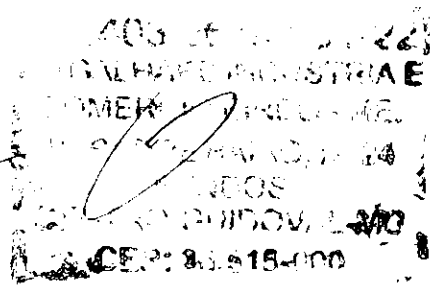
### **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoval - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

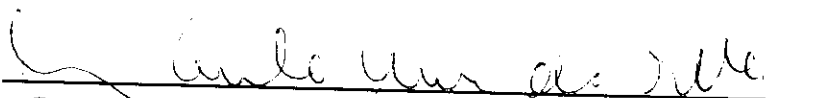


## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

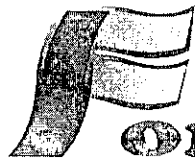
GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

**ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhaeslicita@gmail.com**



# Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165- Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

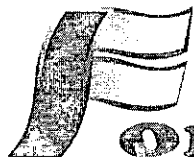
UBA- MG, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165 Loja  
Bairro Santa Edwiges  
CEP 36505-276 - Ubá - MG



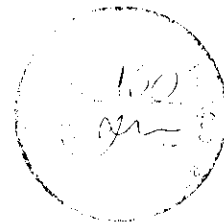
**Fortaleza**

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62**

**Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)**

**Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431**



## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Logradouro: Rua Santos Miquelito Nº: 165 Bairro: Santa Edwiges

Cidade: Ubá UF: Minas Gerais CEP: 36.505-276 TEL: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

CNPJ: 32.625.874/0001-20 Inscrição Estadual: 003.368.211.00-62

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) ([fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)


Nome: Simone Cristina Magalhães Pinto

Cargo: Sócia Administrador

Identidade: MG 10.171.740

CPF: 059.001.016-65

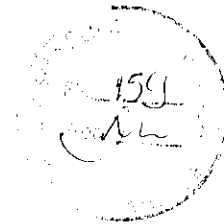
UBÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165  
Bairro: Santa Edwiges  
CEP: 36505-276 - Ubá - MG

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO MENOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Ubá-MG, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165 Loja  
Bairro Santa Edwiges  
CEP 36505-276 - Ubá - MG



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Á HABILITAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165 – Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 17/2020** sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública federal, estadual e municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93..

Atenciosamente.

UBA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

*Simone Cristina Magalhães Pinto*

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65

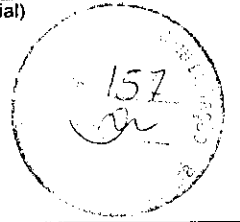
32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165 - 1613  
Cidade Santa Edwiges  
CEP 36505-276 - Ubá - MG





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA  
Local

31 Janeiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes in the Observações section)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Signature of Marinely de Paula Bomfim)*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



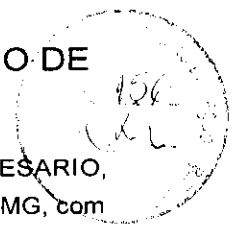
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3438EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

Sócio

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

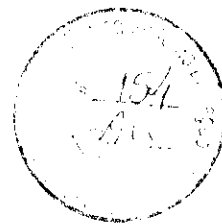
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



153  
10/06



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

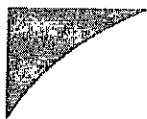
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62 CPF/CNPJ: 32.625.874/0001-20  
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 31/01/2019 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 31/01/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

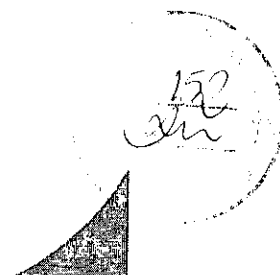
CEP: 36505276 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: UBA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: SANTA EDWIGES  
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO  
NUMERO: 165  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LOJA

EMITIDO EM

04/05/2020 14:37:42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EXERCÍCIO: 2020**

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**Nome Fantasia: \***  
**CPF/ CNPJ: 32625874000120**  
**Inscricao Municipal: 21312**  
**Inicio de Atividade: 31/01/2019**

**Atividade(s) Principal: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, ...**  
**Atividades Secundarias: 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS...**  
**4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**  
**4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS**  
**NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**  
**4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**  
**4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS CNAE 2.0**  
**4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**  
**4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...**  
**4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAM...**  
**4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...**  
**4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0**  
**4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
**4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E AC...**  
**4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...**  
**4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS**  
**4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE...**

**Provisorio: NAO**

**Data Vencimento Provisorio:**

**Endereco Apenas Para Correspondencia: NAO**

**Endereco: RUA SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA - SANTA EDWIGES - UBA - MG - CEP 36.505-276**

**Observacao:**

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976, Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às **14:56:33** horas do dia **16/04/2020**.

Válido até dia: **31/03/2021**

Código de controle do Alvara: **28B45E8470972B4DC (2ª Via)**

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. **PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.**

Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

51  
Pinto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG11011721 SSP MG

CPF 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO 12/03/1982

FRACÇÃO  
JOSE MARCOS PINTO  
CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 03768026802 VALIDADE 26/04/2022 1ª HABITUAÇÃO 13/01/2006

RESERVAÇÕES

*Pinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO 20/09/2017

*Rogério de Melo Franco Assis Araújo*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR 47043147871  
MG512442185

MINAS GERAIS

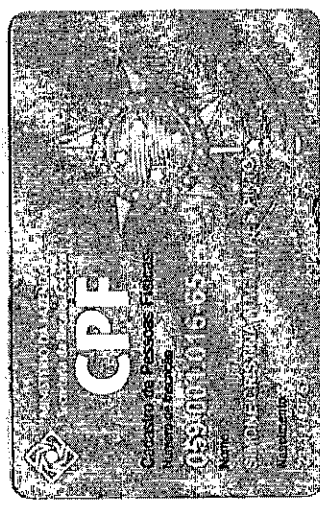
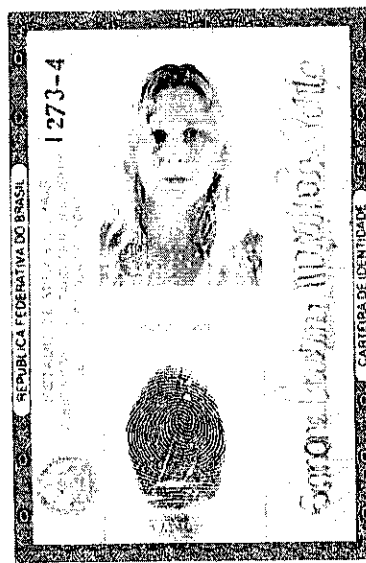
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1545586534

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

152  
str



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: MG-10.171.740 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2007

RENOMEADO: SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

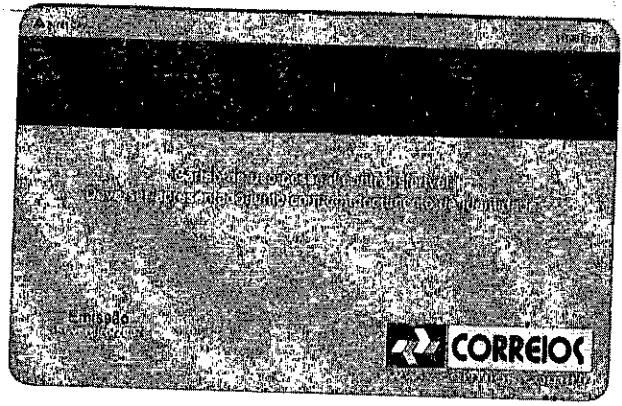
FILIAÇÃO: TEOFILO MAGALHAES PINTO  
MARIA JOSE DE SOUZA PINTO

NATURALIDADE: UBA-MG DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1976

ENDEREÇO: NASC. LV-54A FL-69V UBA-MG

ASSINATURA: *Nilma Reis Santos*  
NILMA REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-1273 2 VIA  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).




Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.625.874/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTOS MIQUELITO</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>36.505-276</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SANTA EDWIGES</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 9985-3431</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

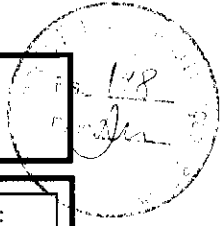
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/07/2020  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/10/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62	CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO		NÚMERO: 165
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: SANTA EDWIGES	CEP: 36505276
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409861750		

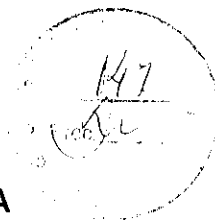






Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 32.625.874/0001-20

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2020 às 13:29

UBÁ, 26 de Agosto de 2020 às 13:29

**Código de Autenticação:** 2008-2613-2959-0970-0133

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 32.625.874/0001-20

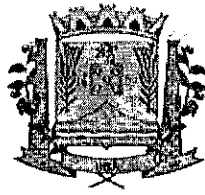
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **E806.D55B.35B0.996F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Destinação: NADA CONSTA

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CPF/ CNPJ: 32625874000120**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **09:32:39** horas do dia **23/09/2020**.  
Início da validade: **23/09/2020**  
Válida até dia: **23/10/2020**

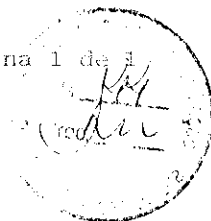
Código de controle da certidão: **386085F6B16374B573**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.625.874/0001-20  
Certidão n°: 10128555/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 07:56:16  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.625.874/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

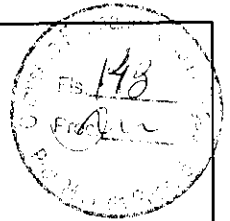
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local  
  
6 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
____/____/____ Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1

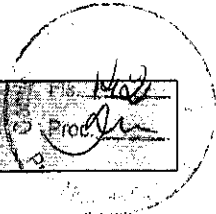


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

**2 - OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>R\$50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**

**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

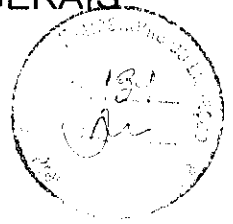
Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.625.874/0001-20

**Razão Social:** FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Endereço:** R SANTOS MIQUELITO 165 LOJA / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2020 a 07/10/2020

**Certificação Número:** 2020090803483805097092

Informação obtida em 21/09/2020 14:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA  
EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

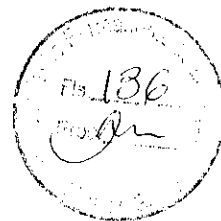
**DATA: 30/09/2020 – HORA: 9:00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

LICITAÇÃO N° 108/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

ABERTURA: 30/09/2020



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA SANTOS MIQUELITO Nº 165 , BAIRRO SANTA EDWIGES

CNPJ 32.625.874/0001-20

INSC : 003.368.211.00-62

UBA-MG CEP 36505-276

TEL : (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

E-MAIL: fortalezacomercio@outlook.com

PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

CPF 059.001.016-65

DADOS BANCARIOS

B. DO BRASIL AG 0270-4 C/C 66552-5

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	MM	R\$ 1,20	R\$ 120,00
2	20	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	VIQUA	R\$ 7,85	R\$ 157,00
3	30	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	VIQUA	R\$ 7,45	R\$ 223,50
4	30	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	VIQUA	R\$ 13,72	R\$ 411,60
5	30	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	VIQUA	R\$ 14,26	R\$ 427,80
6	200	UNIDADE	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	PM	R\$ 1,40	R\$ 280,00
7	300	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	RAMOS	R\$ 2,90	R\$ 870,00
8	300	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	RAMOS	R\$ 1,65	R\$ 495,00
9	10	UNIDADE	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	GARDEM	R\$ 69,60	R\$ 696,00
10	200	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	FORTLEV	R\$ 1,56	R\$ 312,00
11	50	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	FORTLEV	R\$ 0,45	R\$ 22,50
12	50	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	FORTLEV	R\$ 0,81	R\$ 40,50
13	20	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	FORTLEV	R\$ 2,93	R\$ 58,60
14	20	UNIDADE	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	M. GIROS	R\$ 48,85	R\$ 977,00
15	20	UNIDADE	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	GRAP	R\$ 9,15	R\$ 183,00
16	30	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	FIBROMAR	R\$ 381,55	R\$ 11.446,50
17	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	FIBROMAR	R\$ 208,60	R\$ 2.086,00
18	20	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	FIBROMAR	R\$ 234,70	R\$ 4.694,00
19	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	ALUMASA	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
20	200	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 100MM	LUCONE	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
21	100	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 150MM	LUCONE	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
22	30	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 250MM	LUCONE	R\$ 85,95	R\$ 2.578,50
23	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 040MM	SHIVA	R\$ 1,90	R\$ 57,00
24	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 050MM	SHIVA	R\$ 3,55	R\$ 106,50
25	100	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	SHIVA	R\$ 5,66	R\$ 566,00
26	30	UNIDADE	COLA PVC 800GR	P. PRIME	R\$ 57,65	R\$ 1.729,50



27	200	UNIDADE	CURVA ESGOTO 45° 100MM			R\$	135
28	20	UNIDADE	CURVA ESGOTO 45° 200MM			R\$	-
29	200	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 040MM	KRONA	R\$ 3,51	R\$	702,00
30	100	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 050MM	KRONA	R\$ 8,46	R\$	846,00
31	100	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 075MM	KRONA	R\$ 20,27	R\$	2.027,00
32	100	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 100MM	KRONA	R\$ 19,44	R\$	1.944,00
33	30	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	KRONA	R\$ 2,08	R\$	62,40
34	30	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA	R\$ 2,56	R\$	76,80
35	30	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	KRONA	R\$ 6,23	R\$	186,90
36	20	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	KRONA	R\$ 12,90	R\$	258,00
37	20	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V	SINTEX	R\$ 57,88	R\$	1.157,60
38	20	UNIDADE	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	PB	R\$ 2,10	R\$	42,00
39	20	UNIDADE	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	PB	R\$ 1,30	R\$	26,00
40	30	UNIDADE	FITA VEDA-ROSCA 50M	V. FLOM	R\$ 9,55	R\$	286,50
41	20	UNIDADE	JOELHO 50MM	FORTLEV	R\$ 2,70	R\$	54,00
42	20	UNIDADE	JOELHO 60MM	FORTLEV	R\$ 20,85	R\$	417,00
43	200	UNIDADE	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"	KRONA	R\$ 1,42	R\$	284,00
44	20	UNIDADE	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	KRONA	R\$ 4,16	R\$	83,20
45	250	UNIDADE	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 0,94	R\$	235,00
46	200	UNIDADE	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$	460,00
47	100	UNIDADE	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 4,23	R\$	423,00
48	200	UNIDADE	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 0,36	R\$	72,00
49	250	UNIDADE	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 5,03	R\$	1.257,50
50	20	UNIDADE	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 20,85	R\$	417,00
51	200	UNIDADE	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 0,65	R\$	130,00
52	50	UNIDADE	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 4,37	R\$	218,50
53	50	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	R\$ 3,80	R\$	190,00
54	50	UNIDADE	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 19,55	R\$	977,50
55	20	UNIDADE	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	FORTLEV	R\$ 21,55	R\$	431,00
56	100	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100 A 400	TATU	R\$ 1,66	R\$	166,00
57	100	UNIDADE	LUVA COLA E ROSCA 20 MM	KRONA	R\$ 2,16	R\$	216,00
58	50	UNIDADE	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	KRONA	R\$ 4,03	R\$	201,50
59	50	UNIDADE	LUVA DE 1" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$	85,00
60	100	UNIDADE	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 0,40	R\$	40,00
61	50	UNIDADE	LUVA DE 2" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 10,14	R\$	507,00
62	100	UNIDADE	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 0,57	R\$	57,00
63	50	UNIDADE	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 3,37	R\$	168,50
64	50	UNIDADE	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 10,14	R\$	507,00
65	50	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 15,86	R\$	793,00
66	50	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 13,66	R\$	683,00
67	20	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO			R\$	-
68	50	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL 1/2"	KRONA	R\$ 1,60	R\$	80,00
69	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	FORTLEV	R\$ 3,10	R\$	62,00
70	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	FORTLEV	R\$ 40,50	R\$	810,00
71	50	UNIDADE	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA			R\$	-
72	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA			R\$	-
73	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA			R\$	-
74	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA			R\$	-
75	50	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	FORTLEV	R\$ 10,85	R\$	542,50
76	30	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	FORTLEV	R\$ 11,66	R\$	349,80

77	30	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	SHIVA	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
78	30	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	SHIVA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
79	10	UNIDADE	REGISTRO DE 75MM	KRONA	R\$ 165,20	R\$ 1.652,00
80	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	TOMPSOM	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
81	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	TOMPSOM	R\$ 22,06	R\$ 661,80
82	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	R\$ 7,30	R\$ 219,00
83	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	R\$ 8,60	R\$ 258,00
84	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	R\$ 21,17	R\$ 635,10
85	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	KRONA	R\$ 66,08	R\$ 1.982,40
86	40	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	DECA	R\$ 45,40	R\$ 1.816,00
87	30	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	DECA	R\$ 73,63	R\$ 2.208,90
88	30	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	DECA	R\$ 32,90	R\$ 987,00
89	100	UNIDADE	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	TIGRE	R\$ 54,56	R\$ 5.456,00
90	200	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	S.SUPER	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
91	200	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO	S.SUPER	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
92	100	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	VIT	R\$ 137,40	R\$ 13.740,00
93	100	UNIDADE	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	GRAP	R\$ 4,30	R\$ 430,00
94	20	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	TOMPSOM	R\$ 15,85	R\$ 317,00
95	20	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	TOMPSOM	R\$ 20,00	R\$ 400,00
96	20	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	DELTA	R\$ 47,65	R\$ 953,00
97	300	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	R\$ 14,66	R\$ 4.398,00
98	200	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	R\$ 18,47	R\$ 3.694,00
99	50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	R\$ 45,76	R\$ 2.288,00
100	50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	R\$ 73,19	R\$ 3.659,50
101	50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	PLASTUBOS	R\$ 108,80	R\$ 5.440,00
102	200	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	R\$ 65,40	R\$ 13.080,00
103	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	R\$ 186,70	R\$ 9.335,00
104	10	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	R\$ 406,60	R\$ 4.066,00
105	200	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	R\$ 26,66	R\$ 5.332,00
106	200	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	R\$ 43,35	R\$ 8.670,00
107	100	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	PLASTUBOS	R\$ 71,08	R\$ 7.108,00
108	100	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA 1/2"	KRONA	R\$ 2,29	R\$ 229,00
109	50	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)	KRONA	R\$ 6,03	R\$ 301,50
110	30	UNIDADE	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	SHIVA	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
111	100	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM	FORTLEV	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
112	50	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM	FORTLEV	R\$ 12,43	R\$ 621,50
113	20	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM	FORTLEV	R\$ 13,74	R\$ 274,80
114	20	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM	SHIVA	R\$ 24,70	R\$ 494,00
115	20	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	SHIVA	R\$ 43,90	R\$ 878,00
116	100	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	FORTLEV	R\$ 1,89	R\$ 189,00
117	100	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	FORTLEV	R\$ 5,45	R\$ 545,00
118	20	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	FORTLEV	R\$ 12,49	R\$ 249,80
119	100	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	FORTLEV	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
120	200	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	R\$ 0,70	R\$ 140,00
121	200	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	R\$ 0,82	R\$ 164,00
122	50	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	R\$ 8,63	R\$ 431,50

123	20	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 60MM	FORTLEV	R\$ 27,74	R\$ 554,80
124	200	UNIDADE	UNIÃO POLIETILENO 1/2"	PB	R\$ 1,08	R\$ 216,00
125	200	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
126	50	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
127	50	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
128	200	UNIDADE	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	FORTLEV	R\$ 3,76	R\$ 752,00
129	20	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	KRONA	R\$ 73,30	R\$ 1.466,00
					TOTAL:	R\$ 173.873,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: CENTO E SETENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

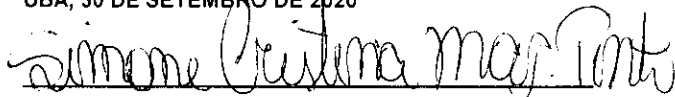
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da Ordem de Fornecimento.

A documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

UBÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2020



SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SOCIA/GERENTE

RG: MG 10.171.740 CPF 059.001.016-65



**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATARA**

**PREGAO PRESENCIAL N 17/2020**

**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA**

**EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

**DATA: 30/09/2020 – HORA: 9:00**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA  
Setor de Licitação

131  
m. Jm

A empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS, na cidade de Guidoal - MG, telefone (32)3021-1781, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG nº MG-17.759.271 PC/MG, CPF nº 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Calaffa, 79 - Bairro Primavera, em Ubá - MG, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 017/2020, PROCESSO Nº 0108/2020, data 30 de Setembro de 2020, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

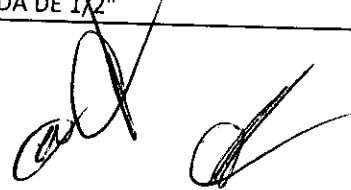
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
1	22231	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	MM	1,20	120,00
2	22232	20	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	Viqua	7,85	157,00
3	22233	30	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	Viqua	7,47	224,10
4	22234	30	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	Viqua	14,40	432,00
5	22235	30	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	Viqua	14,25	427,50
6	22236	200	UNIDADE	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	PB	1,40	280,00
7	18340	300	unidade	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	Ramos	2,93	879,00
	18341	300	unidade	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	Ramos	1,67	501,00
9	22237	10	UNIDADE	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	Gradem	69,60	696,00
10	18345	200	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	Fortlev	1,53	306,00
11	22238	50	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	Fortlev	0,45	22,50
12	22239	50	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	Fortlev	0,85	42,50
13	22240	20	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	Fortlev	3,04	60,80
14	22241	20	UNIDADE	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	M. Giros	48,80	976,00
15	22242	20	UNIDADE	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	Grap	9,14	182,80
16	22243	30	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L			-
17	22244	10	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L			-
18	22245	20	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L			-
19	22246	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	Alumasa	34,70	1.041,00
20	18353	200	unidade	CAIXA SIFONADA 100MM	Lucone	9,63	1.926,00
21	18354	100	unidade	CAIXA SIFONADA 150MM	Lucone	18,70	1.870,00
22	18355	30	unidade	CAIXA SIFONADA 250MM	Lucone	85,90	2.577,00
23	18356	30	unidade	CAP ESGOTO 040MM	Shiva	1,90	57,00
24	18357	30	unidade	CAP ESGOTO 050MM	Shiva	3,57	107,10
25	18358	100	unidade	CAP ESGOTO 100MM	Shiva	5,65	565,00
26	22247	30	UNIDADE	COLA PVC 800GR	P. Prime	57,65	1.729,50
27	18360	200	unidade	CURVA ESGOTO 45º 100MM			-
28	18361	20	unidade	CURVA ESGOTO 45º 200MM			-
29	18362	200	unidade	CURVA ESGOTO 90º 040MM	Krona	3,69	738,00
30	18363	100	unidade	CURVA ESGOTO 90º 050MM	Krona	8,44	844,00
31	18364	100	unidade	CURVA ESGOTO 90º 075MM	Krona	21,28	2.128,00
32	18365	100	unidade	CURVA ESGOTO 90º 100MM	Krona	20,41	2.041,00
33	22248	30	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90º 20MM	Krona	2,18	65,40
34	22249	30	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90º 25MM	Krona	2,69	80,70
35	22250	30	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90º 32MM	Krona	6,54	196,20
36	22251	20	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90º 50MM	Krona	12,95	259,00
37	22252	20	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V			-
38	22253	20	UNIDADE	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA			-
39	22254	20	UNIDADE	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA			-
40	22255	30	UNIDADE	FITA VEDA-ROSCA 50M			-

17.403.267/0001-22  
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
RUA PADRE BAIÃO Nº 24  
FUNDOS  
CIDADE DE GUIDOAL - MG  
CEP: 36.515-000

*(Handwritten signatures)*

41	22256	20	UNIDADE	JOELHO 50MM			
42	22257	20	UNIDADE	JOELHO 60MM	Fortlev	2,74	54,80
43	22258	200	UNIDADE	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"	Fortlev	21,89	437,80
44	22259	20	UNIDADE	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	Krona	1,49	298,00
45	18378	250	unidade	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO	Krona	4,37	87,40
46	18379	200	unidade	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO	Fortlev	0,98	245,00
47	18380	100	unidade	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO	Fortlev	2,42	484,00
48	22260	200	UNIDADE	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA	Fortlev	4,44	444,00
49	18382	250	unidade	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	Fortlev	0,35	70,00
50	22261	20	UNIDADE	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA	Fortlev	5,28	1.320,00
51	22262	200	UNIDADE	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA	Fortlev	21,89	437,80
52	22263	50	UNIDADE	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA	Fortlev	0,68	136,00
53	22264	50	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	Fortlev	4,59	229,50
54	18395	50	unidade	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	Fortlev	3,99	199,50
55	19009	20	unidade	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	Fortlev	20,53	1.026,50
56	22265	100	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100 A 400	Fortlev	21,55	431,00
57	22266	100	UNIDADE	LUVA COLA E ROSCA 20 MM	Tatu	1,67	167,00
58	22267	50	UNIDADE	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	Krona	2,17	217,00
59	22268	50	UNIDADE	LUVA DE 1" PARA ÁGUA	Krona	4,23	211,50
60	22269	100	UNIDADE	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	Fortlev	1,79	89,50
61	22270	50	UNIDADE	LUVA DE 2" PARA ÁGUA	Fortlev	0,40	40,00
	22271	100	UNIDADE	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA	Fortlev	10,65	532,50
63	22272	50	UNIDADE	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA	Fortlev	0,60	60,00
64	22273	50	UNIDADE	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	Fortlev	3,54	177,00
65	22274	50	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	Fortlev	10,65	532,50
66	18409	50	unidade	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	Fortlev	15,48	774,00
67	18410	20	unidade	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO			
68	22275	50	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL 1/2"			
69	22276	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	Krona	1,63	81,50
				REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	Fortlev	3,14	62,80
70	18426	20	unidade	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA	Fortlev	40,45	809,00
71	22277	50	UNIDADE	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA			
72	22278	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA			
73	22279	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA			
74	22280	20	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM			
75	18431	50	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	Fortlev	10,85	542,50
	18432	30	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	Fortlev	11,65	349,50
	18433	30	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	Shiva	40,30	1.209,00
78	18434	30	unidade	REGISTRO DE 75MM	Shiva	10,90	327,00
79	22281	10	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	Krona	165,00	1.650,00
80	22282	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	Tompson	51,80	1.554,00
81	22283	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	Tompson	22,05	661,50
82	22284	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	Viqua	7,30	219,00
83	22285	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	Viqua	8,60	258,00
84	22286	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	Viqua	21,10	633,00
85	22287	40	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	Krona	66,00	1.980,00
86	22288	30	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	Deca	45,30	1.812,00
87	22289	30	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	Deca	73,57	2.207,10
88	22290	100	UNIDADE	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	Deca	32,85	985,50
89	22291	200	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO			
90	19010	200	unidade	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO			
91	22292	200	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"			
92	22293	100	UNIDADE				

17 403.267/0001-22  
 GALIÃES INDUSTRIA E  
 COMERCIO EIRELI - ME  
 R. PADRE BALÃO Nº 24  
 FUNDOS  
 CENTRO-GUIDOVAL-ARJ  
 CEP: 38.515-000




93	22294	100	UNIDADE	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	Grap	4,33	433,00
94	22295	20	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	Tompson	15,85	317,00
95	22296	20	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	Tompson	20,00	400,00
96	22297	20	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	Delta	47,60	952,00
97	22298	300	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	Plastubos	14,00	4.200,00
98	22299	200	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	Plastubos	17,65	3.530,00
99	22300	50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	Plastubos	43,50	2.175,00
100	22301	50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	Plastubos	69,70	3.485,00
101	22302	50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	Plastubos	103,40	5.170,00
102	18492	200	unidade	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	Plastubos	65,00	13.000,00
103	18493	50	unidade	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	Plastubos	186,00	9.300,00
104	18494	10	unidade	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	Plastubos	406,00	4.060,00
105	18495	200	unidade	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	Plastubos	26,60	5.320,00
106	18496	200	unidade	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	Plastubos	43,30	8.660,00
107	18497	100	unidade	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	Plastubos	71,00	7.100,00
108	22303	100	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA 1/2"	Krona	2,40	240,00
109	22304	50	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)	Krona	6,33	316,50
110	18456	30	unidade	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	Shiva	43,85	1.315,50
111	18463	100	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM	Fortlev	11,37	1.137,00
112	18464	50	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM	Fortlev	13,05	652,50
113	18465	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM	Fortlev	14,43	288,60
114	18466	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM	Shiva	25,94	518,80
115	18467	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	Shiva	43,85	877,00
116	18468	100	unidade	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	Shiva	1,98	198,00
117	18469	100	unidade	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	Shiva	5,72	572,00
3	18470	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	Shiva	13,12	262,40
119	18471	100	unidade	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	Shiva	11,48	1.148,00
120	22305	200	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 20MM	Shiva	0,74	148,00
121	22306	200	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM	Shiva	0,86	172,00
122	22307	50	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 50MM	Shiva	9,06	453,00
123	22308	20	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 60MM	Shiva	29,13	582,60
124	22309	200	UNIDADE	UNIÃO POLIETILENO 1/2"	PB	1,08	216,00
125	22310	200	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	Krona	6,28	1.256,00
126	22311	50	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	Krona	27,30	1.365,00
127	22312	50	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	Krona	74,00	3.700,00
128	22313	200	UNIDADE	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	Grap	3,41	682,00
129	18506	20	unidade	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	Repenflex	73,00	1.460,00
							155.479,10

VALOR GLOBAL R\$ 155.479,10 Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos

174038700022  
**MAGALHÃES INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO EIRELI - ME.**  
 R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
 FUNDOS  
 CENTRO-GUIOVAL-MG  
 CEP: 38.915-000

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.
3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.
4. O prazo para entrega dos produtos será de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaramos que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
5. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
7. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
  - b) CGC (MF) nº: 17.403.267/0001-22
  - c) Endereço: RUA PADRE BAIÃO, 24
  - d) Fone/Fax: (32) 3021-1781 E-mail: magalhaeslicita@gmail.com
  - e) Cidade: GUIDOVAL Estado: MG CEP: 36.515-000
  - f) Banco: BRASIL/UBÁ-MG Agência nº: 0270-4 Conta Corrente nº: 41.372-0
- De acordo com a legislação em vigor, eu, CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF nº, 064.941.186-23, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Guidoval, 30 de Setembro de 2020


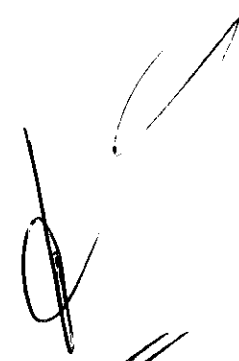


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA






17.403.267/0001-22  
MAGALHÃES INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EIRELI - ME  
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24  
MUNICÍPIO DE  
GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

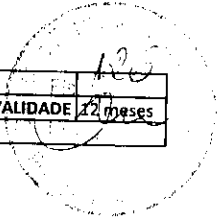


CNPJ	17.403.267/0001-22	RAZÃO SOCIAL	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME				
ENDEREÇO DA EMPRESA							
LOGRADOURO	RUA PADRE BAIÃO	Nº	24	COMPLEMENTO	FUNDOS	CEP	36.345-000
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	(32)3532-8956				
CIDADE	GUIDOVAL					UF	MG
E-MAIL	magalhaeslicita@gmail.com						
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002082560.00-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
OBJETO SOCIAL							
QUADRO SOCIETÁRIO							
REPRESENTANTE SOCIAL	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA					CPF	064.941.186-23
OUTRO SÓCIO						CPF	

127


  

  

  
 17.403.267/0001-22  
 MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
 RUA PADRE BAIÃO, 24  
 CENTRO, GUIDOVAL - MG  
 (32) 3532-8956  
 magalhaeslicita@gmail.com  
 064.941.186-23

N° DO PROCESSO	108/2020	DATA DE ABERTURA	30/set/2020				
N° DO EDITAL	17	MODALIDADE	Pregão	JULGAMENTO	Menor Preço por Item	REGISTRO DE PREÇO	VALIDADE 22 meses
OBJETO	SECRETARIA DE OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS						



*[Handwritten signature]*

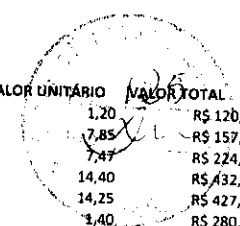
17.000.000/2020  
 AGÊNCIA DE LICITAÇÃO E  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 Nº 15.15400

*[Handwritten mark]*

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

22231 ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"  
 22232 ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"  
 22233 ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"  
 22234 ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"  
 22235 ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"  
 22236 ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"  
 18340 ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM  
 18341 ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM  
 22237 BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4  
 18345 BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM  
 22238 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM  
 22239 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM  
 22240 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM  
 22241 BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR  
 22242 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"  
 22243 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 100DL  
 22244 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L  
 22245 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L  
 22246 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA  
 18353 CAIXA SIFONADA 100MM  
 18354 CAIXA SIFONADA 150MM  
 18355 CAIXA SIFONADA 250MM  
 18356 CAP ESGOTO 040MM  
 18357 CAP ESGOTO 050MM  
 18358 CAP ESGOTO 100MM  
 22247 COLA PVC 800GR  
 18360 CURVA ESGOTO 45º 100MM  
 18361 CURVA ESGOTO 45º 200MM  
 18362 CURVA ESGOTO 90º 040MM  
 18363 CURVA ESGOTO 90º 050MM  
 18364 CURVA ESGOTO 90º 075MM  
 18365 CURVA ESGOTO 90º 100MM  
 22248 CURVA SOLDÁVEL 90º 20MM  
 22249 CURVA SOLDÁVEL 90º 25MM  
 22250 CURVA SOLDÁVEL 90º 32MM  
 22251 CURVA SOLDÁVEL 90º 50MM  
 22252 DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V  
 22253 EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA  
 22254 EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA  
 22255 FITA VEDA-ROSCA 50M  
 22256 JOELHO 50MM  
 22257 JOELHO 60MM  
 22258 JOELHO COLA E ROSCA 90º 20X1/2"  
 22259 JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"  
 18378 JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO  
 18379 JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO  
 18380 JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO  
 22260 JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA  
 18382 JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO  
 22261 JOELHO DE 2" PARA ÁGUA  
 22262 JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA  
 22263 JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA  
 22264 JOELHO SOLDÁVEL 50MM  
 18395 JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO  
 19009 JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75  
 22265 LIXA D'ÁGUA 100 A 400  
 22266 LUVA COLA E ROSCA 20 MM  
 22267 LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"  
 22268 LUVA DE 1" PARA ÁGUA  
 22269 LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA  
 22270 LUVA DE 2" PARA ÁGUA  
 22271 LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA  
 22272 LUVA DE 50MM PARA ÁGUA  
 22273 LUVA DE 60MM PARA ÁGUA  
 22274 LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA  
 18409 LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO  
 18410 LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO  
 22275 LUVA ROSCÁVEL 1/2"  
 22276 REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA  
 18426 REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO  
 22277 REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA  
 22278 REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA  
 22279 REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA  
 22280 REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA  
 18431 REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM  
 18432 REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM  
 18433 REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM  
 18434 REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM  
 22281 REGISTRO DE 75MM  
 22282 REGISTRO ESFERA DE METAL 1"  
 22283 REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"  
 22284 REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM  
 22285 REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM  
 22286 REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM  
 22287 REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM  
 22288 REGISTRO GAVETA BASE 3/4"  
 22289 REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"

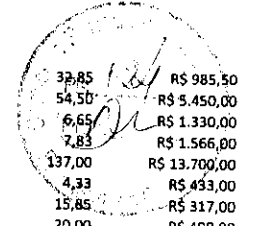
UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	100,00	MM	1,20	R\$ 120,00
UNIDADE	20,00	Viqua	7,85	R\$ 157,00
UNIDADE	30,00	Viqua	7,47	R\$ 224,10
UNIDADE	30,00	Viqua	14,40	R\$ 432,00
UNIDADE	30,00	Viqua	14,25	R\$ 427,50
UNIDADE	200,00	PB	1,40	R\$ 280,00
unidade	300,00	Ramos	2,93	R\$ 879,00
unidade	300,00	Ramos	1,67	R\$ 501,00
UNIDADE	10,00	Gradem	69,60	R\$ 696,00
unidade	200,00	Fortlev	1,53	R\$ 306,00
UNIDADE	50,00	Fortlev	0,45	R\$ 22,50
UNIDADE	50,00	Fortlev	0,85	R\$ 42,50
UNIDADE	20,00	Fortlev	3,04	R\$ 60,80
UNIDADE	20,00	M. Giros	48,80	R\$ 976,00
UNIDADE	20,00	Grap	9,14	R\$ 182,80
UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
UNIDADE	10,00			R\$ 0,00
UNIDADE	20,00			R\$ 0,00
UNIDADE	30,00	Alumasa	34,70	R\$ 1.041,00
unidade	200,00	Lucone	9,63	R\$ 1.926,00
unidade	100,00	Lucone	18,70	R\$ 1.870,00
unidade	30,00	Lucone	85,90	R\$ 2.577,00
unidade	30,00	Shiva	1,90	R\$ 57,00
unidade	30,00	Shiva	3,57	R\$ 107,10
unidade	100,00	Shiva	5,65	R\$ 565,00
UNIDADE	30,00	P. Prime	57,65	R\$ 1.729,50
unidade	200,00			R\$ 0,00
unidade	20,00			R\$ 0,00
unidade	200,00	Krona	3,69	R\$ 738,00
unidade	100,00	Krona	8,44	R\$ 844,00
unidade	100,00	Krona	21,28	R\$ 2.128,00
unidade	100,00	Krona	20,41	R\$ 2.041,00
UNIDADE	30,00	Krona	2,18	R\$ 65,40
UNIDADE	30,00	Krona	2,69	R\$ 80,70
UNIDADE	30,00	Krona	6,54	R\$ 196,20
UNIDADE	20,00	Krona	12,95	R\$ 259,00
UNIDADE	20,00	Sintex	57,80	R\$ 1.156,00
UNIDADE	20,00	PB	2,10	R\$ 42,00
UNIDADE	20,00	PB	1,32	R\$ 26,40
UNIDADE	30,00	Vedaflon	9,55	R\$ 286,50
UNIDADE	20,00	Fortlev	2,74	R\$ 54,80
UNIDADE	20,00	Fortlev	21,89	R\$ 437,80
UNIDADE	200,00	Krona	1,49	R\$ 298,00
UNIDADE	20,00	Krona	4,37	R\$ 87,40
unidade	250,00	Fortlev	0,98	R\$ 245,00
unidade	200,00	Fortlev	2,42	R\$ 484,00
unidade	100,00	Fortlev	4,44	R\$ 444,00
UNIDADE	200,00	Fortlev	0,35	R\$ 70,00
unidade	250,00	Fortlev	5,28	R\$ 1.320,00
UNIDADE	20,00	Fortlev	21,89	R\$ 437,80
UNIDADE	200,00	Fortlev	0,68	R\$ 136,00
UNIDADE	50,00	Fortlev	4,59	R\$ 229,50
UNIDADE	50,00	Fortlev	3,99	R\$ 199,50
unidade	50,00	Fortlev	20,53	R\$ 1.026,50
unidade	20,00	Fortlev	21,55	R\$ 431,00
UNIDADE	100,00	Tatu	1,67	R\$ 167,00
UNIDADE	100,00	Krona	2,17	R\$ 217,00
UNIDADE	50,00	Krona	4,23	R\$ 211,50
UNIDADE	50,00	Fortlev	1,79	R\$ 89,50
UNIDADE	100,00	Fortlev	0,40	R\$ 40,00
UNIDADE	50,00	Fortlev	10,65	R\$ 532,50
UNIDADE	100,00	Fortlev	0,60	R\$ 60,00
UNIDADE	50,00	Fortlev	3,54	R\$ 177,00
UNIDADE	50,00	Fortlev	10,65	R\$ 532,50
UNIDADE	50,00	Fortlev	15,48	R\$ 774,00
unidade	50,00	Fortlev	13,67	R\$ 683,50
unidade	20,00			R\$ 0,00
UNIDADE	50,00	Krona	1,63	R\$ 81,50
UNIDADE	20,00	Fortlev	3,14	R\$ 62,80
unidade	20,00	Fortlev	40,45	R\$ 809,00
UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
UNIDADE	20,00			R\$ 0,00
UNIDADE	20,00			R\$ 0,00
UNIDADE	20,00			R\$ 0,00
unidade	50,00	Fortlev	10,85	R\$ 542,50
unidade	30,00	Fortlev	11,65	R\$ 349,50
unidade	30,00	Shiva	40,30	R\$ 1.209,00
unidade	30,00	Shiva	10,90	R\$ 327,00
UNIDADE	10,00	Krona	165,00	R\$ 1.650,00
UNIDADE	30,00	Tompson	51,80	R\$ 1.554,00
UNIDADE	30,00	Tompson	20,00	R\$ 600,00
UNIDADE	30,00	Viqua	7,30	R\$ 219,00
UNIDADE	30,00	Viqua	7,30	R\$ 219,00
UNIDADE	30,00	Viqua	21,10	R\$ 633,00
UNIDADE	30,00	Krona	66,00	R\$ 1.980,00
UNIDADE	40,00	Deca	45,00	R\$ 1.800,00
UNIDADE	30,00	Deca	73,97	R\$ 2.219,10



17.403.267/0001-82  
 MAGALHAES INDUSTRIA  
 COMERCIO EIRELI - ME  
 R. PADRE BALDO N° 23  
 FUNDOS  
 CENTRO GUIDOVAL MS  
 LANCER 03 013 000

22290 REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"  
 22291 REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"  
 22292 SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO  
 19010 SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO  
 22293 TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"  
 22294 TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"  
 22295 TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"  
 22296 TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"  
 22297 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"  
 22298 TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648  
 22299 TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648  
 22300 TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648  
 22301 TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648  
 22302 TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648  
 18492 TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688  
 18493 TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688  
 18494 TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688  
 18495 TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688  
 18496 TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688  
 18497 TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688  
 22303 TÊ COLA E ROSCA 1/2"  
 22304 TÊ COLA E ROSCA C/BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)  
 18456 TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO  
 18463 TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM  
 18464 TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM  
 18465 TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM  
 18466 TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM  
 18467 TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM  
 18468 TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM  
 18469 TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM  
 18470 TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM  
 18471 TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM  
 2305 TÊ SOLDÁVEL 20MM  
 2306 TÊ SOLDÁVEL 25MM  
 22307 TÊ SOLDÁVEL 50MM  
 22308 TÊ SOLDÁVEL 60MM  
 22309 UNIÃO POLIETILENO 1/2"  
 22310 UNIÃO SOLDÁVEL 25MM  
 22311 UNIÃO SOLDÁVEL 50MM  
 22312 UNIÃO SOLDÁVEL 60MM  
 22313 VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"  
 18506 VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO

UNIDADE	30,00	Deca	32,85	R\$ 985,50
UNIDADE	100,00	Tigre	54,50	R\$ 5.450,00
UNIDADE	200,00	S. Super	6,65	R\$ 1.330,00
unidade	200,00	S. Super	7,83	R\$ 1.566,00
UNIDADE	100,00	Vit	137,00	R\$ 13.700,00
UNIDADE	100,00	Grap	4,33	R\$ 433,00
UNIDADE	20,00	Tompson	15,85	R\$ 317,00
UNIDADE	20,00	Tompson	20,00	R\$ 400,00
UNIDADE	20,00	Delta	47,60	R\$ 952,00
UNIDADE	300,00	Plastubos	14,00	R\$ 4.200,00
UNIDADE	200,00	Plastubos	17,65	R\$ 3.530,00
UNIDADE	50,00	Plastubos	43,50	R\$ 2.175,00
UNIDADE	50,00	Plastubos	69,70	R\$ 3.485,00
UNIDADE	50,00	Plastubos	103,40	R\$ 5.170,00
unidade	200,00	Plastubos	65,00	R\$ 13.000,00
unidade	50,00	Plastubos	186,00	R\$ 9.300,00
unidade	10,00	Plastubos	406,00	R\$ 4.060,00
unidade	200,00	Plastubos	26,60	R\$ 5.320,00
unidade	200,00	Plastubos	43,30	R\$ 8.660,00
unidade	100,00	Plastubos	71,00	R\$ 7.100,00
UNIDADE	100,00	Krona	2,40	R\$ 240,00
UNIDADE	50,00	Krona	6,33	R\$ 316,50
unidade	30,00	Shiva	43,85	R\$ 1.315,50
unidade	100,00	Fortlev	11,37	R\$ 1.137,00
unidade	50,00	Fortlev	13,05	R\$ 652,50
unidade	20,00	Fortlev	14,43	R\$ 288,60
unidade	20,00	Shiva	25,94	R\$ 518,80
unidade	20,00	Shiva	43,85	R\$ 877,00
unidade	100,00	Shiva	1,98	R\$ 198,00
unidade	100,00	Shiva	5,72	R\$ 572,00
unidade	20,00	Shiva	13,12	R\$ 262,40
unidade	100,00	Shiva	11,48	R\$ 1.148,00
UNIDADE	200,00	Shiva	0,74	R\$ 148,00
UNIDADE	200,00	Shiva	0,86	R\$ 172,00
UNIDADE	50,00	Shiva	9,06	R\$ 453,00
UNIDADE	20,00	Shiva	29,13	R\$ 582,60
UNIDADE	200,00	PB	1,08	R\$ 216,00
UNIDADE	200,00	Krona	6,28	R\$ 1.256,00
UNIDADE	50,00	Krona	27,30	R\$ 1.365,00
UNIDADE	50,00	Krona	74,00	R\$ 3.700,00
UNIDADE	200,00	Grap	3,41	R\$ 682,00
unidade	20,00	Retenflex	73,00	R\$ 1.460,00



*[Handwritten signature]*

17.403.267/0001-22  
 MAGALHÃES INDUSTRIA E  
 COMERCIO EIRELI - ME.  
 R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
 FUNDOS  
 CENTRO-GUIDOVAL MS  
 CE: 28.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoval - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

### **Validade da Proposta**

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoval – MG – 36.515-000

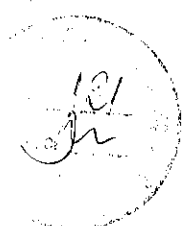


**ENVELOPE 1 - "PROPOSTA"**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhaeslicita@gmail.com**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



### CRENCIAMENTO

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDO na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG 17.759.271 – PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79, Bairro Primavera, em Ubá – MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA**, RG N.º MG- 11.427.482 / SSP-MG, CPF N.º 061.463.376-17, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Minas Gerais, n.º321, Bairro Industrial, Ubá, MG, CEP 36.500-000, outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação na citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade Pregão Presencial nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, no termos das respectivas condições constantes dos Editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guidoal – MG, 05 de Agosto de 2020



*Camila dos Santos M. Silva*  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA**  
RG N.º MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE UBA - MG**  
2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ubá  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA em testemunho da verdade.  
Ubá/MG, 05/08/2020. *Julliana Gomes Ribeiro*  
SELO CONSULTA: 0X06978  
CÓDIGO SEGURANÇA: 4409080898115399  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ata(s) praticado(s) por: Julliana Gomes Ribeiro - Tabelê de Notas Substituta  
Emot.: R\$ 8,48 - TFC: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16  
Consulte o valor de desta selo no site: <https://selos.tingjus.br>  
**Julliana Gomes Ribeiro**  
TABELIA SUBSTITUTA  
2º OFÍCIO - UBA - MG  
Nº DA ETIQUETA: AAN754410

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
ARLHA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **LUIS PAULO FERREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIFIC. (CPF) / NOME DO EMPREGADOR: **M211427482**

Civ. **062.463.376-17** DATA NASCIM. **31/08/1980**

Nome do Titular: **ALCIBIO GOMES DA SILVA**  
Nome do Coadjuvante: **MARIA VERA FERREIRA DA SILVA**

Nº Registro: **01062058715**

Validade: **13/06/2022**

Ass. **AD** C.A. **AD**

Assinatura: *Luis Paulo Ferreira da Silva*

Local: **URB. NO PLAN**

Registro de Matr. Empre. (Imp. Aporte) **24/06/2017**

Assinatura do Gestor: **25196305180**  
**14946380**

**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1490367670

FRENTE PLASTICA  
1490367670

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and marks]*



NIRE (de sede for) \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLO: 13/057.497-0

**JUCEMG - UD69**  
 UD69 - MF UBA  
 13/057.497-0

JUCEMG

1/3

1 - RE 9C0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

**SRF**  
OK

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GUIDOVAL**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Janeiro 2013  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

14/01/2013  
Data

*[Assinatura]*  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turna

**OBSERVAÇÕES**

FE

TMRS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

118  
3/2

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Camila dos Santos .h. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036976

111 100 1001 001 01 1000 111 0 1 100 100 100

MG06355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C181001820314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/3

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

117  
3  
3

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

*Camila dos Santos M. Silva*  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 13/057.497-0

A60033170

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978

001 1000 00000001 01 1000 0000 001 01 1000 0000 000

MG96355712

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/3

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

[17.403.267/0001-22]  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

115  
11/9

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 017/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

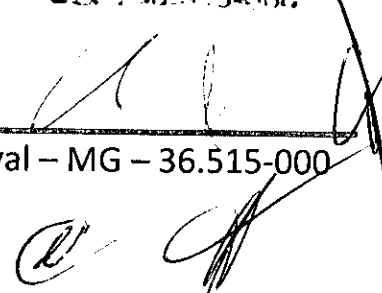
RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

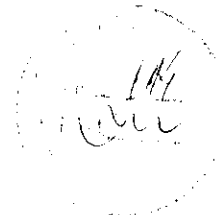
1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, sob as penas cabíveis que na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 017/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.**

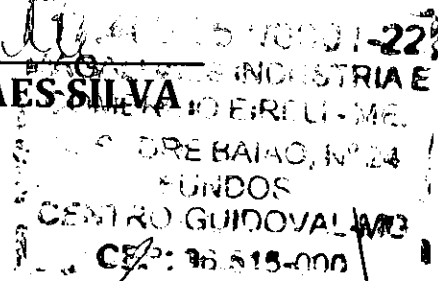
GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA



1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

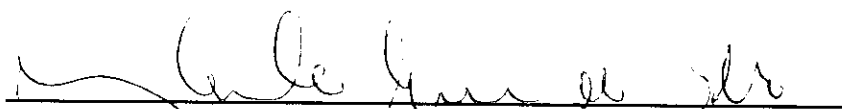


## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA**, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS** para que se enquadre no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, para o usufruto dos benefícios previstos.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

[17.403.267/0001-22]  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO, GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160003953-1	CNPJ 17.403.267/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013
Endereço Completo: RUA PADRE BIAIO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/04/2020		Número: 7795463	
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

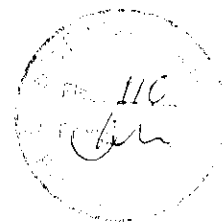
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002055036 e visualize a certidão)



20/586.053-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)  
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2020 13:39

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

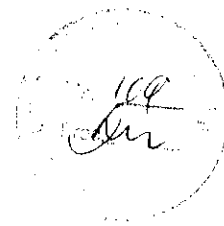
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002055036 e visualize a certidão)



20/586.053-2

Página 2 de 2

Data da consulta: 15/09/2020 08:42:21



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.403.267/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

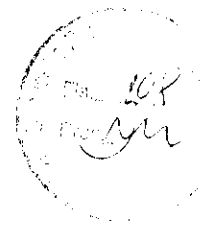
**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 108/2020 - Modalidade Pregão nº 017/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22;  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoval - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

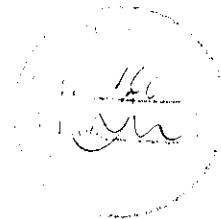
17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
RUA PADRE BAIÃO, 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoval – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

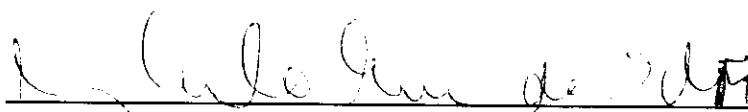


## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos**

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

**17.403.267/0001-22**  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

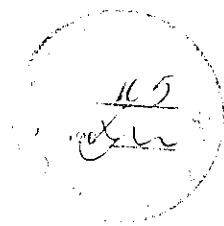
1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000


MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com**

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

**17.403.267/0001-22**  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

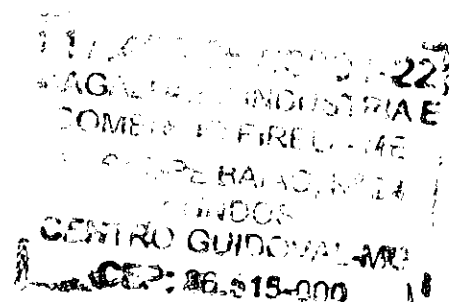
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA



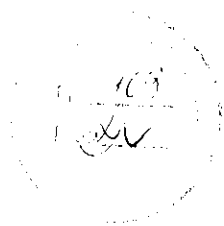
1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

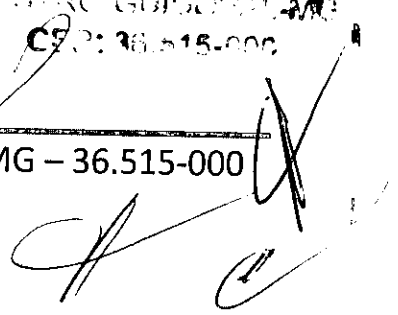
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

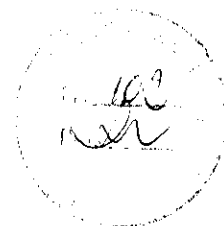
17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
RUA PADRE BAIÃO, 24  
FUNDOS  
CENTRO - GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



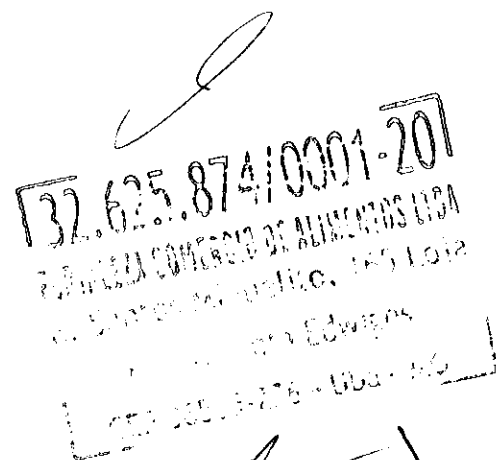
## DECLARAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165- Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

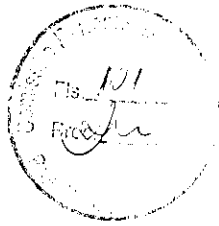
UBA- MG, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65





**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ.: nº 32.625.874/0001-20, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA-MG** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL 017/2020**, declara cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, e que encontra-se habilitada nos termos dos artigos 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**DECLARA** ainda, estar ciente e que sujeita – se á “responsabilidade administrativa, civil e penal,” nos casos de falsa declaração.

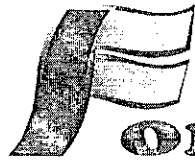
**DECLARA** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UBÁ-MG, 30 DE SETEMBRO DE 2020

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SÓCIA-GERENTE

32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165 Loja  
Bairro Santa Edwiges  
CEP 36505-276 - Ubá - MG

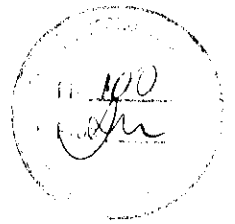


# Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Ubá – MG 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165 Loja  
Bairro Santa Edwiges  
Cep: 36505-276 - Ubá - MG



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 017/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

UBA- MG, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

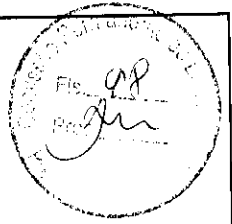
Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20  
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
R. Santos Miquelito, 165 Loja  
Bairro Santa Edwiges  
CEP 36505-276 - Ubá - MG



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA Local 31 Janeiro 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO      /      /      Data                      Responsável

SIM  NÃO      /      /      Data                      Responsável

Processo em Ordem À decisão      /      /      Data                      Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

     /      /      Data                      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

     /      /      Data                      Vogal                      Vogal                      Vogal

Presidente da      Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



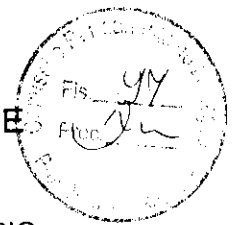
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J192587333561



MG06475511

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475514

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

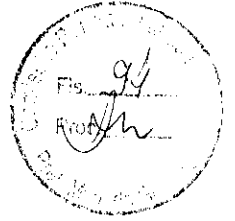
Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR ET  
 MG11011721 SSP MG

CPF 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO 12/03/1982

FRAÇÃO  
 JOSE MARCOS PINTO  
 CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO ACC CATHAS  
 AB

Nº REGISTRO 0378B026802 VALIDADE 28/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 13/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Juliana*

LOCAL CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO 20/09/2017

Assinatura: *Rogerio de Melo Franco Assis Araújo*  
 Diretor DETRAN/MG 47043147871  
 MG512442185

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534


PROIBIDO PLASTIFICAR 1545586534

**CONFERE COM O ORIGINAL**


*[Handwritten signatures and initials]*

93  
Xm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1273-4  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Simone Cristina Magalhães Pinto



CARTÃO DE IDENTIDADE

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição: 028.111.016-83  
Nome: SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO  
Nascimento: [illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: MG-10.171.740 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2007

NOME: SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

PATRIARCADO: TEOFILO MAGALHAES PINTO  
MARIA JOSE DE SOUZA PINTO

NACIONALIDADE: UBA-MG DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1976

RESERVA: UBA-MG NASC. LV-54A FL-69V


CPF: [illegible]

*Assunto*  
NILMA REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1273 2-VIA  
LEI Nº 116 DE 29/08/63

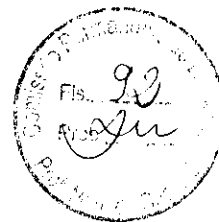
Então, não se preocupe com a validade  
de seu documento em qualquer situação.

Emissão: [illegible]



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121126829-7	32.625.874/0001-20	31/01/2019	28/01/2019

Endereço Completo:

RUA SANTOS MIQUELITO 165 LOJA - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-276 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETORES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTE, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2020

Número: 7648725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2020 14:11

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF  
MG13495925 SSP MG

CPF 087.447.206-70 DATA NASCIMENTO 03/11/1986

FILIAÇÃO  
JOSE ALBINO DE OLIVEIRA  
MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATNAS  
AD

Nº REGISTRO 03911578019 VALIDADE 11/07/2021 1ª HABILITAÇÃO 28/07/2006

OBSERVAÇÕES

*Jaderson A A de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBA, MG DATA EMISSÃO 21/07/2016

João Octacílio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG 89434815613  
ASSINATURA DO EMISOR MG496024027

DETRAN/MG (MULHERES HERAN)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1290863339

PROIBIDO PLASTIFICAR 1290863339

CONFERE COM O ORIGINAL

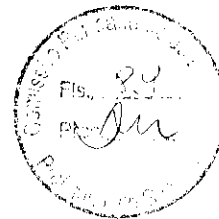


FORTALEZA COMÉRCIO

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

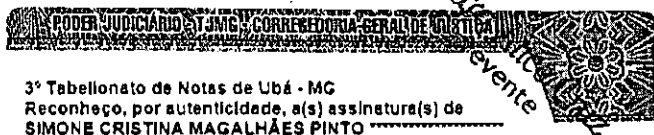
Email: fortalezacomercio@outlook.com



### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, Insc. Estadual nº 003368211.00-62, com sede na Rua Santos Miquelito 165 - loja, bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá-MG, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, brasileira, divorciada, sócia-gerente, residente e domiciliado à Rua Walter Bruck – nº45, bairro / distrito Vale do Ipê, na cidade de Ubá – MG, portador (a) da Identidade MG 10.171.740 e CPF sob o nº 059.001.016-65, pelo presente instrumento nomeia e constitui o(a) Sr.(a) **JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLOVEIRA**, portador da carteira de identidade: MG 134.959.25 SSP-MG, CPF: 087.447.206-70, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua Olimpio Ribeiro – nº 112, Bairro primavera Ubá MG, CEP: 36.505-196, outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recurso, assinar lista de presença e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.

Ubá, 04 DE JUNHO DE 2020



3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**  
 em testemunho da verdade.  
 Ubá, 05/06/2020 11:54:55 24843

SELO DE CONSULTA: DPL26661  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8211.0111.8434.2193  
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
 Samara Alice Cruz - Estrevente  
 Emissão: R\$5,49 (F): R\$1,70 Total: R\$7,18 ICS: R\$0,20  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
 AAL43510G

*Simone Cristina Mag. Pinto*  
**Simone Cristina Magalhães Pinto**  
 RG: MG 10.171.740  
 CPF: 059.001.016-65

VALIDADE: 02 ANOS

CONFERE COM O ORIGINAL

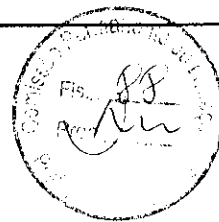
*[Handwritten signatures]*

Rua Santos Miquelito, Nº165, Bairro: Santa Edwiges, Ubá MG – Tel: (32) 3541-3350



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

6 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

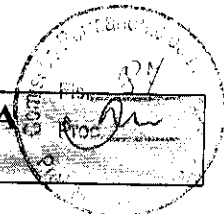


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 32.625.874/0001-20**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>R\$50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

**2 - OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04





**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**

\_\_\_\_\_  
**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

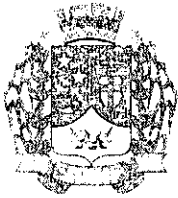


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



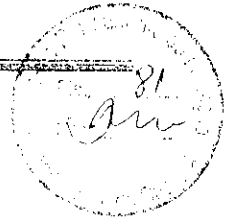
Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Presencial nº 017/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 30 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL HIDROSANITARIO, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 16 de setembro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 108/2020, na Modalidade de Pregão nº 017/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

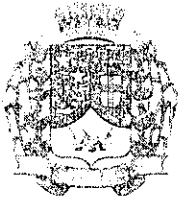
A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

## Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

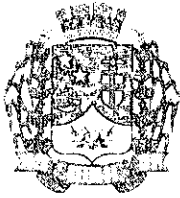
Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 16 de setembro 2020.

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município

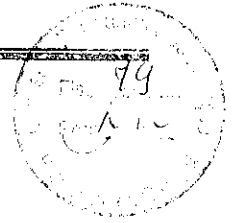




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 108/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRO SANITARIO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

### Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

### Pregoeiro e Equipe de Apoio

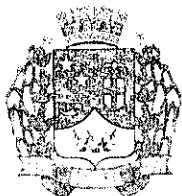
Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

### Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 30/09/2020

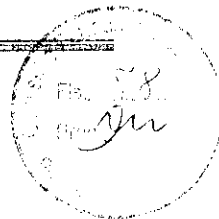
Horário: 09:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

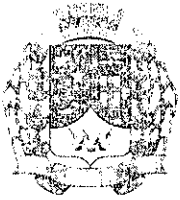
2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

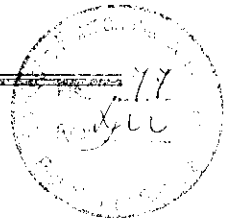
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

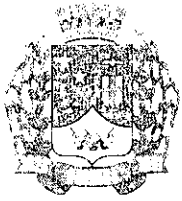
4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

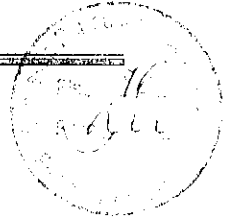
4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 108/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020**  
**PROPOSTA**

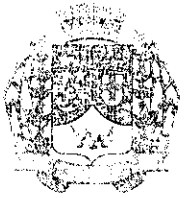
## 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham rassaivas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

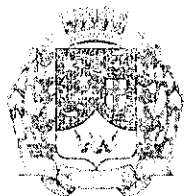
## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de identidade do(s) Sócio(s),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

### 9.1.2 – FISCAL

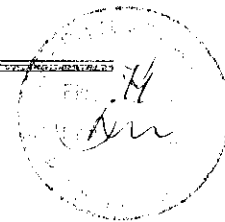
- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1125 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

## 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

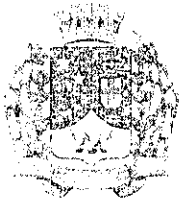
9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 108/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3284-1195 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## 10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao FREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

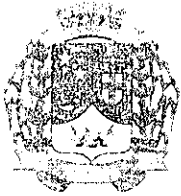
11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

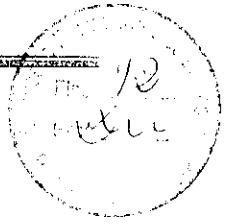
- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000



## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

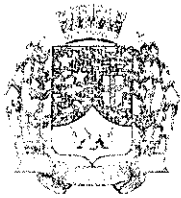
12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

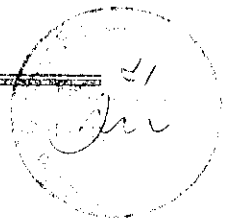




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

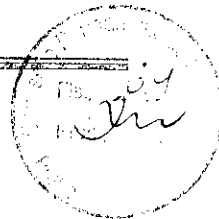
15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.88 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos ao CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

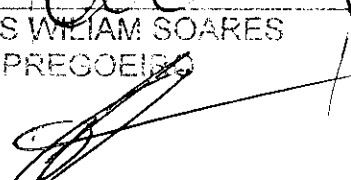
ANEXO VIII – Declaração


ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARÁ, 16 de setembro de 2020.

  
LUCAS WILLIAM SOARES  
PREGOEIRO

  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE DE APOIO

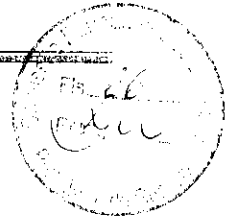
  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO I

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro nº Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro nº Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 108/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 017/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

#### Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

### Documentos em Anexo

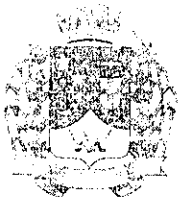
Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_

### Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1135 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 35.606-000



3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

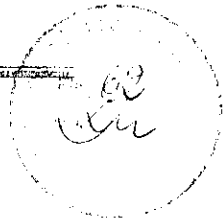
5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3266-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

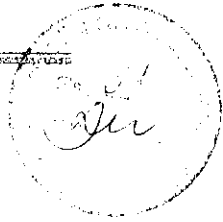
9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

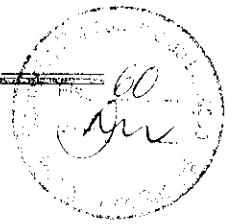
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1135 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 108/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_  
Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURÍCIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com intermediação do Sr(a) \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 108/2020, Pregão Presencial nº 017/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Itm	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 108/2020, Edital nº 0017/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

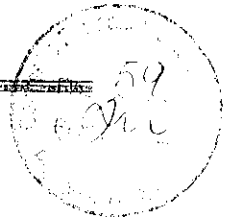
### TERCEIRA - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita a Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

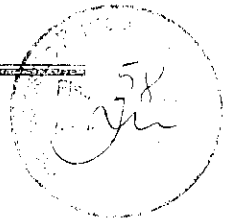
4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Arestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

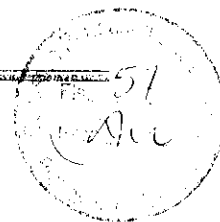
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

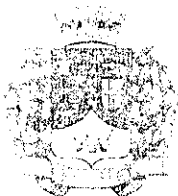
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

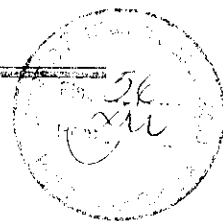
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1165 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.605-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços

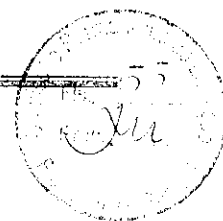




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3294-1195 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 017/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

É, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local                      Data

Entidade contratante

CPF:

Empresa detentora da Ata

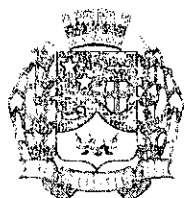
CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

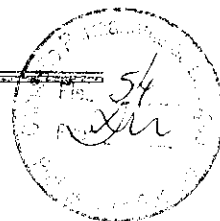
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO II

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

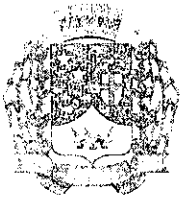
Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.  
Especificação do Material.

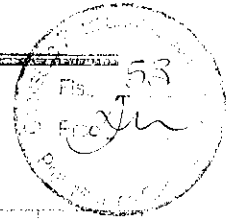
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Unit.	Valor Total
1	100,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"			
2	20,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"			
3	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"			
4	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"			
5	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"			
6	200,00	UNIDADE	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"			
7	300,00	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM			
8	300,00	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM			
9	10,00	UNIDADE	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4			
10	200,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM			
11	50,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM			
12	50,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM			
13	20,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM			
14	20,00	UNIDADE	BOIA DE NÍVEL SUPERIOR			
15	20,00	UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"			
16	30,00	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L			
17	10,00	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L			
18	20,00	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L			
19	30,00	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA			
20	200,00	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 100MM			
21	100,00	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 150MM			
22	30,00	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 250MM			
23	30,00	UNIDADE	CAP ESGOTO 040MM			



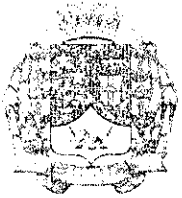
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



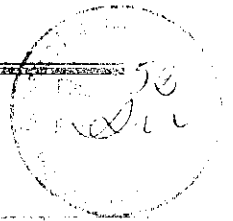
24	30,00	UNIDADE	CAP ESGOTO 050MM		
25	100,00	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM		
26	30,00	UNIDADE	COLA PVC 800GR		
27	200,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 45° 100MM		
28	20,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 45° 200MM		
29	200,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 040MM		
30	100,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 050MM		
31	100,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 075MM		
32	100,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 100MM		
33	30,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM		
34	30,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM		
35	30,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM		
36	20,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM		
37	20,00	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V		
38	20,00	UNIDADE	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA		
39	20,00	UNIDADE	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA		
40	30,00	UNIDADE	FITA VEDA-ROSCA 50M		
41	20,00	UNIDADE	JOELHO 50MM		
42	20,00	UNIDADE	JOELHO 60MM		
43	200,00	UNIDADE	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"		
44	20,00	UNIDADE	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"		
45	250,00	UNIDADE	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO		
46	200,00	UNIDADE	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO		
47	100,00	UNIDADE	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO		
48	200,00	UNIDADE	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA		
49	250,00	UNIDADE	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO		
50	20,00	UNIDADE	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA		
51	200,00	UNIDADE	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA		
52	50,00	UNIDADE	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA		
53	50,00	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 50MM		
54	50,00	UNIDADE	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO		
55	20,00	UNIDADE	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75		
56	100,00	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100 A 400		
57	100,00	UNIDADE	LUVA COLA E ROSCA 20 MM		
58	50,00	UNIDADE	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"		
59	50,00	UNIDADE	LUVA DE 1" PARA ÁGUA		
60	100,00	UNIDADE	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA		
61	50,00	UNIDADE	LUVA DE 2" PARA ÁGUA		
62	100,00	UNIDADE	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA		
63	50,00	UNIDADE	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA		
64	50,00	UNIDADE	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA		
65	50,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA		
66	50,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO		
67	20,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO		
68	50,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 1/2"		
69	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA		
70	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO		
71	50,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA		
72	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA		



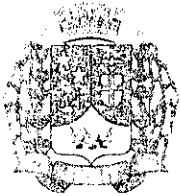
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000



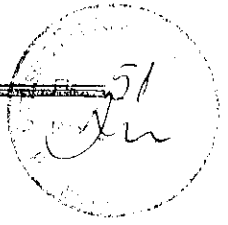
73	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA		
74	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA		
75	50,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM		
76	30,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM		
77	30,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM		
78	30,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM		
79	10,00	UNIDADE	REGISTRO DE 75MM		
80	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"		
81	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"		
82	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM		
83	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM		
84	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM		
85	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM		
86	40,00	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"		
87	30,00	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2"		
88	30,00	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"		
89	100,00	UNIDADE	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"		
90	200,00	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO		
91	200,00	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO		
92	100,00	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"		
93	100,00	UNIDADE	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIÁ DE 1/2"		
94	20,00	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"		
95	20,00	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"		
96	20,00	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"		
97	300,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648		
98	200,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648		
99	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648		
100	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648		
101	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648		
102	200,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688		
103	50,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688		
104	10,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688		
105	200,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688		
106	200,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688		
107	100,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



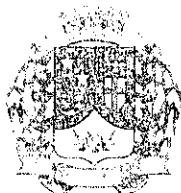
108	100,00	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA 1/2"			
109	50,00	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)			
110	30,00	UNIDADE	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO			
111	100,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM			
112	50,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM			
113	20,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM			
114	20,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM			
115	20,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM			
116	100,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM			
117	100,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM			
118	20,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM			
119	100,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM			
120	200,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 20MM			
121	200,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM			
122	50,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 50MM			
123	20,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 60MM			
124	200,00	UNIDADE	UNIÃO POLIETILENO 1/2"			
125	200,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM			
126	50,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM			
127	50,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM			
128	200,00	UNIDADE	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"			
129	20,00	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO			

## Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

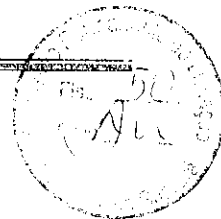
Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3254-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO III

Licitação n° 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2020

### CRENCIAMENTO

#### Proposante

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 108/2020 - Edital n° 017/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

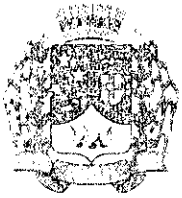
Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1165 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IV

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro: N°: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: TEL  
CNPJ: Inscrição Estadual:

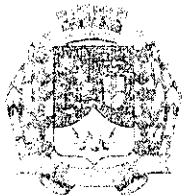
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:  
Cargo:  
Identidade:  
CPF:

---

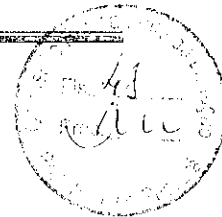
Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1165 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO V

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 017/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

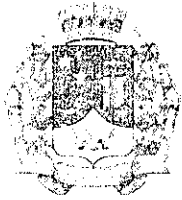
Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VI

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_

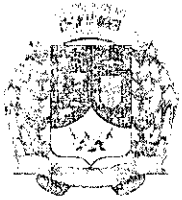
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

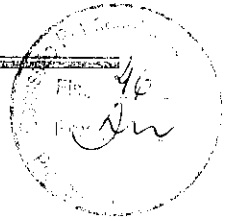
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VII

Licitação n° 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 108/2020 - Modalidade Pregão n° 017/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

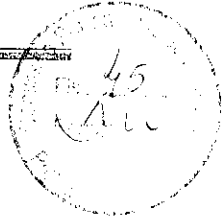
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1186 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VIII

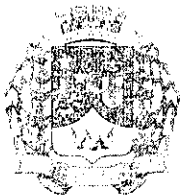
Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

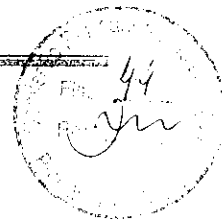
Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IX

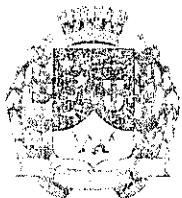
Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

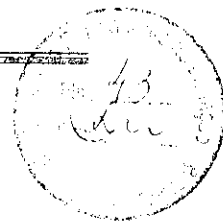
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO X

Licitação nº 108/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento Material Hidro sanitário.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois os itens são imprescindíveis para a correta manutenção das redes hidráulicas dos prédios municipais.

Esta chegando o período de chuvas e com isso pode ocasionar problemas na rede de esgoto dos prédios públicos. Com isso precisaremos dar manutenção imediata para que não sege paralisada nenhum setor da administração.

#### 3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

O critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

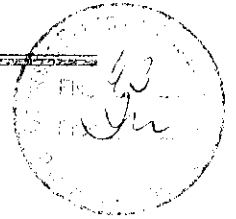
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

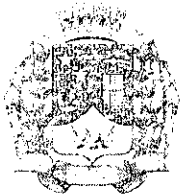
## 7 - JULGAMENTO

A licitação é do tipo Menor Preço por item pelo Sistema de Registro de Preços.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	100,00	1,21	121,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA HIDRAULICA ATÉ 3/4"
2	20,00	7,86	157,20	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"
3	30,00	7,49	224,70	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

41  
Rúbrica

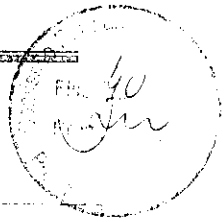
4	30,00	13,39	401,70	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"
5	30,00	14,28	428,40	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1 1/2"
6	200,00	1,41	282,00	UNIDADE	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"
7	300,00	2,95	885,00	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM
8	300,00	1,68	504,00	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM
9	10,00	69,65	696,50	UNIDADE	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'AGUA 3/4
10	200,00	1,53	306,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM
11	50,00	0,46	23,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM
12	50,00	0,70	35,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM
13	20,00	2,73	54,60	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM
14	20,00	48,87	977,40	UNIDADE	BOIA DE NÍVEL SUPERIOR
15	20,00	9,16	183,20	UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"
16	30,00	381,56	11.446,80	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L
17	10,00	208,63	2.086,30	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L
18	20,00	234,73	4.694,60	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L
19	30,00	34,81	1.044,30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA
20	200,00	9,65	1.930,00	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 100MM
21	100,00	18,72	1.872,00	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 150MM
22	30,00	85,97	2.579,10	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 250MM
23	30,00	1,91	57,30	UNIDADE	CAP ESGOTO 040MM
24	30,00	3,58	107,40	UNIDADE	CAP ESGOTO 050MM
25	100,00	5,68	568,00	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM
26	30,00	57,70	1.731,00	UNIDADE	COLA PVC 800GR
27	200,00	17,50	3.500,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 45° 100MM
28	20,00	134,99	2.699,80	UNIDADE	CURVA ESGOTO 45° 200MM
29	200,00	3,14	628,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 040MM
30	100,00	8,44	844,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 050MM
31	100,00	12,94	1.294,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 075MM
32	100,00	14,95	1.495,00	UNIDADE	CURVA ESGOTO 90° 100MM
33	30,00	1,86	55,80	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM
34	30,00	2,44	73,20	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM
35	30,00	5,32	163,60	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM
36	20,00	12,95	259,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM
37	20,00	57,90	1.158,00	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V
38	20,00	2,11	42,20	UNIDADE	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA
39	20,00	1,33	26,60	UNIDADE	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA
40	30,00	9,56	286,80	UNIDADE	FITA VEDA-ROSCA 50M
41	20,00	2,75	55,00	UNIDADE	JOELHO 50MM
42	20,00	13,61	272,20	UNIDADE	JOELHO 60MM
43	200,00	1,32	264,00	UNIDADE	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"
44	20,00	3,98	79,60	UNIDADE	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"
45	250,00	0,73	182,50	UNIDADE	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO
46	200,00	1,30	260,00	UNIDADE	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1195 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 35.606-000



47	100,00	3,17	317,00	UNIDADE	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO
48	200,00	0,29	58,00	UNIDADE	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA
49	250,00	3,77	942,50	UNIDADE	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO
50	20,00	13,68	273,60	UNIDADE	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA
51	200,00	0,33	66,00	UNIDADE	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA
52	50,00	3,25	162,50	UNIDADE	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA
53	50,00	2,77	138,50	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 50MM
54	50,00	17,44	872,00	UNIDADE	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO
55	20,00	21,57	431,40	UNIDADE	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75
56	100,00	1,68	168,00	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100 A 400
57	100,00	2,18	218,00	UNIDADE	LUVA COLA E ROSCA 20 MM
58	50,00	3,63	181,50	UNIDADE	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"
59	50,00	1,47	73,50	UNIDADE	LUVA DE 1" PARA ÁGUA
60	100,00	0,32	33,00	UNIDADE	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA
61	50,00	8,62	431,00	UNIDADE	LUVA DE 2" PARA ÁGUA
62	100,00	0,43	43,00	UNIDADE	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA
63	50,00	2,84	142,00	UNIDADE	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA
64	50,00	8,62	431,00	UNIDADE	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA
65	50,00	15,48	774,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA
66	50,00	13,69	684,50	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO
67	20,00	51,77	1.035,40	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO
68	50,00	1,64	82,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 1/2"
69	20,00	3,15	63,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA
70	20,00	40,51	810,20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO
71	50,00	17,32	866,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA
72	20,00	3,37	67,40	UNIDADE	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA
73	20,00	8,26	165,20	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA
74	20,00	9,69	193,80	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA
75	50,00	10,87	543,50	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM
76	30,00	11,67	350,10	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM
77	30,00	40,34	1.210,20	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM
78	30,00	10,93	327,90	UNIDADE	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM
79	10,00	165,24	1.652,40	UNIDADE	REGISTRO DE 75MM
80	30,00	51,81	1.554,30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"
81	30,00	22,08	662,40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"
82	30,00	7,32	219,60	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM
83	30,00	8,63	258,90	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM
84	30,00	21,19	635,70	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM
85	30,00	66,10	1.983,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM
86	40,00	45,42	1.816,80	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"
87	30,00	73,57	2.207,10	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"
88	30,00	32,91	987,30	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"
89	100,00	54,58	5.458,00	UNIDADE	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"
90	200,00	6,66	1.332,00	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO
91	200,00	7,35	1.470,00	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO

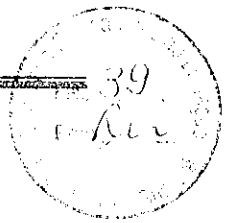




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



92	100,00	137,44	13.744,00	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"
93	100,00	4,34	434,00	UNIDADE	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"
94	20,00	15,88	317,60	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"
95	20,00	20,05	401,00	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"
96	20,00	47,66	953,20	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"
97	300,00	14,00	4.200,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
98	200,00	17,68	3.536,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
99	50,00	43,55	2.177,50	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
100	50,00	69,76	3.488,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
101	50,00	103,48	5.174,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
102	200,00	65,43	13.086,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
103	50,00	186,75	9.337,50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
104	10,00	406,64	4.066,40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
105	200,00	26,69	5.338,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
106	200,00	43,37	8.674,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
107	100,00	71,09	7.109,00	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
108	100,00	2,05	205,00	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA 1/2"
109	50,00	4,94	247,00	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)
110	50,00	43,91	1.317,30	UNIDADE	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO
111	100,00	8,23	823,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM
112	50,00	6,19	309,50	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM
113	20,00	6,70	134,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM
114	20,00	17,95	359,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM
115	20,00	43,91	878,20	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM
116	100,00	1,79	179,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM
117	100,00	5,20	520,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM
118	20,00	5,46	109,20	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM
119	100,00	10,39	1.039,00	UNIDADE	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM
120	200,00	0,59	118,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 20MM
121	200,00	0,71	142,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM
122	50,00	6,51	325,50	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 50MM
123	20,00	19,48	389,60	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 60MM
124	200,00	1,10	220,00	UNIDADE	UNIÃO POLIETILENO 1/2"
125	200,00	5,42	1.084,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM
126	50,00	21,82	1.091,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM
127	50,00	74,13	3.706,50	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM
128	200,00	3,43	686,00	UNIDADE	VALVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"
129	20,00	73,33	1.466,00	UNIDADE	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

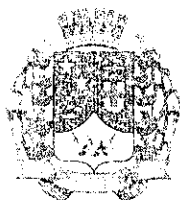
TEL: (32) 3264-1165 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



60

\* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

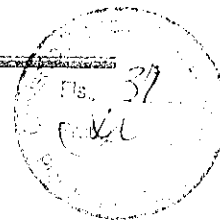
A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1135 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

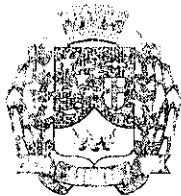


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados; autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 16/09/2020

\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3254-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.605-000




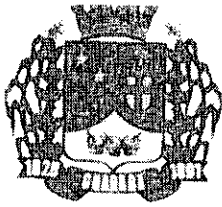
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme solicitações 3007/2020, 3007/2020. . Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 16/09/2020

  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

**"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

*"Considerando a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";*  
*"Considerando a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal";*

*"Considerando os mandamentos da Constituição Federal de 1988";*

*"Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93";*

*Considerando os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaine Bordon Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaine Bordon Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Cópia desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará 09 de maio de 2020.

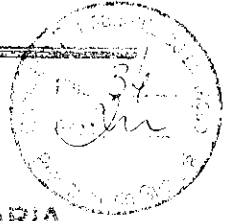
  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	6.962,71	0,00
Fevereiro	0,00	6.962,71	0,00
Março	0,00	6.962,71	0,00
Abril	0,00	6.962,71	0,00
Maior	0,00	6.962,71	0,00
Junho	0,00	6.962,71	0,00
Julho	0,00	6.962,71	0,00
Agosto	0,00	6.962,71	0,00
Setembro	6.962,71	0,00	0,00
Outubro	6.962,71	0,00	0,00
Novembro	6.962,71	0,00	0,00
Dezembro	6.962,71	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

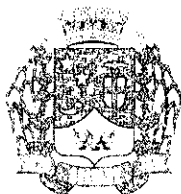
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 16/09/2020

Natália Paonco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 16/09/2020

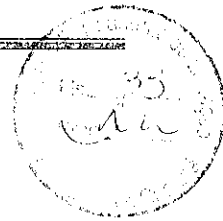
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº. 3007/2020

Setor solicitante: SECRETARIA DE OBRAS  
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS  
Data da solicitação: 15/09/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

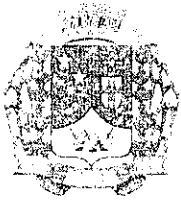
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS OS ITENS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CORRETA MANUTENÇÃO DAS REDES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

### Observações ou Outros

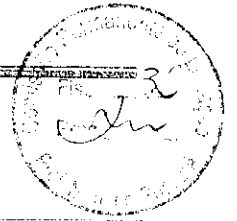
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO			
Nº Item	Quant	Unidade	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	300,00	unidade	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM
2	300,00	unidade	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM
3	200,00	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM
4	200,00	unidade	CAIXA SIFONADA 100MM
5	100,00	unidade	CAIXA SIFONADA 150MM
6	30,00	unidade	CAIXA SIFONADA 250MM
7	30,00	unidade	CAP ESGOTO 040MM
8	30,00	unidade	CAP ESGOTO 050MM
9	100,00	unidade	CAP ESGOTO 100MM
10	200,00	unidade	CURVA ESGOTO 45° 100MM
11	20,00	unidade	CURVA ESGOTO 45° 200MM
12	200,00	unidade	CURVA ESGOTO 90° 040MM
13	100,00	unidade	CURVA ESGOTO 90° 050MM
14	100,00	unidade	CURVA ESGOTO 90° 075MM
15	100,00	unidade	CURVA ESGOTO 90° 100MM
16	250,00	unidade	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO
17	200,00	unidade	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO
18	100,00	unidade	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO
19	250,00	unidade	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO
20	50,00	unidade	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO
21	20,00	unidade	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75
22	50,00	unidade	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO
23	20,00	unidade	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO
24	20,00	unidade	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO
25	50,00	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM
26	30,00	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM
27	30,00	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM
28	30,00	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM
29	200,00	unidade	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SIFONADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

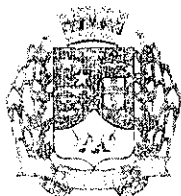
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



30	200,00	unidade	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
31	50,00	unidade	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
32	10,00	unidade	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
33	200,00	unidade	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
34	200,00	unidade	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
35	100,00	unidade	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688
36	30,00	unidade	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO
37	100,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM
38	50,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM
39	20,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM
40	20,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM
41	20,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM
42	100,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM
43	100,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM
44	20,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM
45	100,00	unidade	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM
46	20,00	unidade	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO

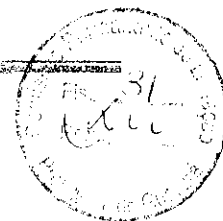




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	7.780,59	0,00
Fevereiro	0,00	7.780,59	0,00
Março	0,00	7.780,59	0,00
Abril	0,00	7.780,59	0,00
Mai	0,00	7.780,59	0,00
Junho	0,00	7.780,59	0,00
Julho	0,00	7.780,59	0,00
Agosto	0,00	7.780,59	0,00
Setembro	7.780,59	0,00	0,00
Outubro	7.780,59	0,00	0,00
Novembro	7.780,59	0,00	0,00
Dezembro	7.780,59	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

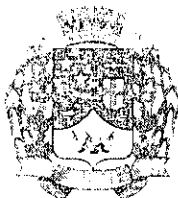
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 16/09/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesooureira

Em: 16/09/2020

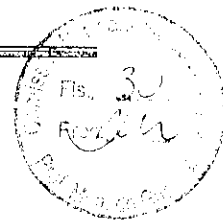
  
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3000/2020

Setor solicitante: SECRETARIA DE OBRAS

Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS

Data da solicitação: 15/09/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO

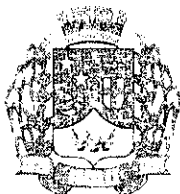
### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS OS ITENS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CORRETA MANUTENÇÃO DAS REDES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

### Observações ou Outros

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	100,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"
2	20,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"
3	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"
4	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"
5	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"
6	200,00	UNIDADE	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"
7	10,00	UNIDADE	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4
8	50,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM
9	50,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM
10	20,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM
11	20,00	UNIDADE	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR
12	20,00	UNIDADE	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"
13	30,00	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L
14	10,00	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L
15	20,00	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L
16	30,00	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA
17	30,00	UNIDADE	COLA PVC 800GR
18	30,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM
19	30,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM
20	30,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM
21	20,00	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM
22	20,00	UNIDADE	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V
23	20,00	UNIDADE	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA
24	20,00	UNIDADE	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA
25	30,00	UNIDADE	FITA VEDA-ROSCA 50M
26	20,00	UNIDADE	JOELHO 50MM
27	20,00	UNIDADE	JOELHO 60MM
28	200,00	UNIDADE	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"
29	20,00	UNIDADE	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"
30	200,00	UNIDADE	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA
31	20,00	UNIDADE	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA
32	200,00	UNIDADE	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA



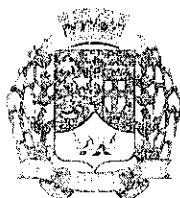
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



33	50,00	UNIDADE	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA
34	50,00	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 50MM
35	100,00	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100 A 400
36	100,00	UNIDADE	LUVA COLA E ROSCA 20 MM
37	50,00	UNIDADE	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"
38	50,00	UNIDADE	LUVA DE 1" PARA ÁGUA
39	100,00	UNIDADE	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA
40	50,00	UNIDADE	LUVA DE 2" PARA ÁGUA
41	100,00	UNIDADE	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA
42	50,00	UNIDADE	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA
43	50,00	UNIDADE	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA
44	50,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA
45	50,00	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL 1/2"
46	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA
47	50,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA
48	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA
49	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA
50	20,00	UNIDADE	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA
51	10,00	UNIDADE	REGISTRO DE 75MM
52	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"
53	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"
54	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM
55	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM
56	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM
57	30,00	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM
58	40,00	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"
59	30,00	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2"
60	30,00	UNIDADE	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"
61	100,00	UNIDADE	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"
62	200,00	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO
63	100,00	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"
64	100,00	UNIDADE	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"
65	20,00	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"
66	20,00	UNIDADE	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"
67	20,00	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"
68	300,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
69	200,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
70	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
71	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
72	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648
73	100,00	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA 1/2"
74	50,00	UNIDADE	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)
75	200,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 20MM
76	200,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM
77	50,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 50MM
78	20,00	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 60MM
79	200,00	UNIDADE	UNIÃO POLIETILENO 1/2"
80	200,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM
81	50,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM
82	50,00	UNIDADE	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM
83	200,00	UNIDADE	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"

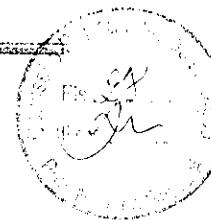


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

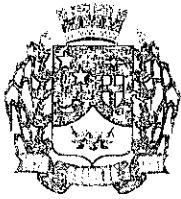
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	3,00	900,00	884,00
		17/08/2020	O	2,92	876,00	
		13/08/2020	O	2,92	876,00	
2	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	1,80	540,00	504,00
		17/08/2020	O	1,62	486,00	
		13/08/2020	O	1,62	486,00	
3	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	1,60	320,00	305,33
		17/08/2020	O	1,49	298,00	
		13/08/2020	O	1,49	298,00	
4	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	10,00	2.000,00	1.929,33
		17/08/2020	O	9,47	1.894,00	
		13/08/2020	O	9,47	1.894,00	
5	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	19,00	1.900,00	1.872,00
		17/08/2020	O	18,58	1.858,00	
		13/08/2020	O	18,58	1.858,00	
6	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	86,90	2.637,00	2.579,00
		17/08/2020	O	85,50	2.565,00	
		13/08/2020	O	85,50	2.565,00	
7	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	1,95	58,50	57,30
		17/08/2020	O	1,89	56,70	
		13/08/2020	O	1,89	56,70	
8	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	3,65	109,50	107,50
		17/08/2020	O	3,55	106,50	
		13/08/2020	O	3,55	106,50	
9	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	5,75	575,00	568,33
		17/08/2020	O	5,65	565,00	
		13/08/2020	O	5,65	565,00	
10	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	17,60	3.520,00	3.500,00
		17/08/2020	O	17,45	3.490,00	
		13/08/2020	O	17,45	3.490,00	
11	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	135,00	2.700,00	2.699,73
		17/08/2020	O	134,98	2.699,60	
		13/08/2020	O	134,98	2.699,60	
12	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	3,25	650,00	627,33
		17/08/2020	O	3,08	616,00	
		13/08/2020	O	3,08	616,00	
13	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	8,50	850,00	844,00
		17/08/2020	O	8,41	841,00	
		13/08/2020	O	8,41	841,00	
14	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	13,00	1.300,00	1.294,00
		17/08/2020	O	12,91	1.291,00	
		13/08/2020	O	12,91	1.291,00	

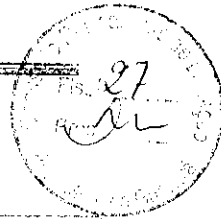


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

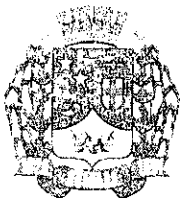
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



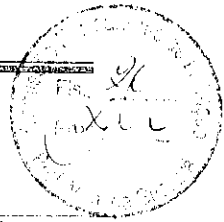
LTDA						
15	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	15,00	1.500,00	1.494,67
		17/08/2020	O	14,92	1.492,00	
		13/08/2020	O	14,92	1.492,00	
16	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	0,75	187,50	182,50
		17/08/2020	O	0,72	180,00	
		13/08/2020	O	0,72	180,00	
17	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	1,35	270,00	260,67
		17/08/2020	O	1,28	256,00	
		13/08/2020	O	1,28	256,00	
18	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	3,20	320,00	316,67
		17/08/2020	O	3,15	315,00	
		13/08/2020	O	3,15	315,00	
19	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	3,80	950,00	943,33
		17/08/2020	O	3,75	940,00	
		13/08/2020	O	3,76	940,00	
20	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	17,90	895,00	872,00
		17/08/2020	O	17,21	860,50	
		13/08/2020	O	17,21	860,50	
21	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	22,00	440,00	431,33
		17/08/2020	O	21,35	427,00	
		13/08/2020	O	21,35	427,00	
22	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	14,00	700,00	684,67
		17/08/2020	O	13,54	677,00	
		13/08/2020	O	13,54	677,00	
23	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	55,00	1.100,00	1.035,33
		17/08/2020	O	50,15	1.003,00	
		13/08/2020	O	50,15	1.003,00	
24	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	42,50	850,00	810,13
		17/08/2020	O	39,51	790,20	
		13/08/2020	O	39,51	790,20	
25	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	11,20	560,00	543,67
		17/08/2020	O	10,71	535,50	
		13/08/2020	O	10,71	535,50	
26	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	12,00	360,00	350,00
		17/08/2020	O	11,50	345,00	
		13/08/2020	O	11,50	345,00	
27	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	42,00	1.260,00	1.210,20
		17/08/2020	O	39,51	1.185,30	
		13/06/2020	O	39,51	1.185,30	
28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	11,90	357,00	327,80
		17/08/2020	O	10,44	313,20	
		13/08/2020	O	10,44	313,20	



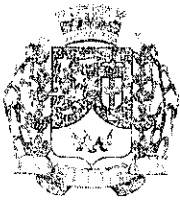
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



29	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	8,20	1.640,00	1.570,67
		17/08/2020	O	7,68	1.536,00	
		13/08/2020	O	7,68	1.536,00	
30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	67,50	13.500,00	13.086,67
		17/08/2020	O	64,40	12.880,00	
		13/08/2020	O	64,40	12.880,00	
31	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	189,00	9.450,00	9.337,67
		17/08/2020	O	185,63	9.281,50	
		13/08/2020	O	185,63	9.281,50	
32	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	420,00	4.200,00	4.066,40
		17/08/2020	O	399,96	3.999,60	
		13/08/2020	O	399,96	3.999,60	
33	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	28,00	5.600,00	5.337,33
		17/08/2020	O	26,03	5.206,00	
		13/08/2020	O	26,03	5.206,00	
34	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	45,00	9.000,00	8.673,33
		17/08/2020	O	42,55	8.510,00	
		13/08/2020	O	42,55	8.510,00	
35	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	75,00	7.500,00	7.109,33
		17/08/2020	O	69,14	6.914,00	
		13/08/2020	O	69,14	6.914,00	
36	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	45,00	1.350,00	1.317,20
		17/08/2020	O	43,36	1.300,80	
		13/08/2020	O	43,36	1.300,80	
37	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	8,50	860,00	823,33
		17/08/2020	O	8,10	810,00	
		13/08/2020	O	8,10	810,00	
38	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	6,50	325,00	309,33
		17/08/2020	O	6,03	301,50	
		13/08/2020	O	6,03	301,50	
39	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	7,00	140,00	134,00
		17/08/2020	O	6,55	131,00	
		13/08/2020	O	6,55	131,00	
40	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	18,20	364,00	358,93
		17/08/2020	O	17,82	356,40	
		13/08/2020	O	17,82	356,40	
41	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	45,00	900,00	878,13
		17/08/2020	O	43,36	867,20	
		13/08/2020	O	43,36	867,20	
42	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/09/2020	O	1,95	195,00	179,00
		17/08/2020	O	1,71	171,00	
		13/08/2020	O	1,71	171,00	
43	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA	15/09/2020	O	5,00	500,00	520,00
		17/08/2020	O	5,00	500,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	13/08/2020	O	5,00	500,00	
44	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	15/09/2020	O	5,80	116,00	109,20
	LEVY MADEIRAS LTDA	17/08/2020	O	5,29	105,80	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	13/08/2020	O	5,29	105,80	
45	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	15/09/2020	O	11,00	1.100,00	1.038,67
	LEVY MADEIRAS LTDA	17/08/2020	O	10,08	1.008,00	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	13/08/2020	O	10,08	1.008,00	
46	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	15/09/2020	O	75,00	1.500,00	1.466,67
	LEVY MADEIRAS LTDA	17/08/2020	O	72,50	1.450,00	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	13/08/2020	O	72,50	1.450,00	

## Fornecedores

LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130.953 - RETA - CEP 25870-000 - COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ  
Valor Total: 82.291,30

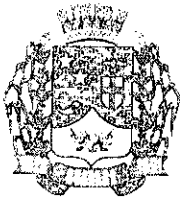
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - R JOSE AUGUSTO MARCOS,500 - PONTE PRETA - CEP 36503-132 - UBA, MG  
Valor Total: 86.069,50

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG  
Valor Total: 82.291,30

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

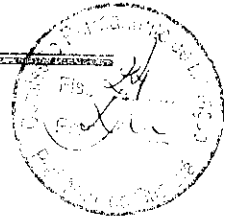
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

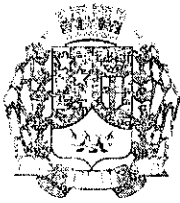
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,99	99,00	121,00
		17/08/2020	O	1,34	134,00	
		12/08/2020	O	1,30	130,00	
2	LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	17/08/2020	O	7,95	159,00	157,16
		12/08/2020	O	7,76	155,20	
3	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	5,63	168,90	224,80
		17/08/2020	O	8,55	256,50	
		12/08/2020	O	8,30	249,00	
4	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	8,46	253,80	401,70
		17/08/2020	O	16,00	480,00	
		12/08/2020	O	15,71	471,30	
5	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	11,88	356,40	428,30
		17/08/2020	O	15,40	462,00	
		12/08/2020	O	15,55	466,50	
6	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,45	90,00	281,33
		17/08/2020	O	1,85	370,00	
		12/08/2020	O	1,92	384,00	
7	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	54,40	544,00	696,50
		17/08/2020	O	78,00	780,00	
		12/08/2020	O	76,55	765,50	
8	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,45	22,50	23,17
		17/08/2020	O	0,60	30,00	
		12/08/2020	O	0,34	17,00	
9	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,56	28,00	35,00
		17/08/2020	O	0,80	40,00	
		12/08/2020	O	0,74	37,00	
10	LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	17/08/2020	O	2,80	56,00	54,50
		12/08/2020	O	2,65	53,00	
11	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	39,60	792,00	977,33
		17/08/2020	O	49,00	980,00	
		12/08/2020	O	58,00	1.160,00	
12	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	6,48	129,60	183,20
		17/08/2020	O	11,00	220,00	
		12/08/2020	O	10,00	200,00	
13	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	349,20	10.476,00	11.446,80
		17/08/2020	O	401,00	12.030,00	
		12/08/2020	O	394,48	11.834,40	
14	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	180,00	1.800,00	2.086,33
		17/08/2020	O	225,00	2.250,00	
		12/08/2020	O	220,90	2.209,00	
15	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	239,40	4.788,00	4.694,53
		17/08/2020	O	234,00	4.680,00	
		12/08/2020	O	230,78	4.615,60	
16	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	28,80	864,00	1.044,20
		17/08/2020	O	38,00	1.140,00	
		12/08/2020	O	37,62	1.128,60	
17	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	43,56	1.306,80	1.731,60
		17/08/2020	O	64,00	1.920,00	
		12/08/2020	O	65,54	1.966,20	
18	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA	25/08/2020	O	1,80	54,00	55,90
		17/08/2020	O	1,90	57,00	





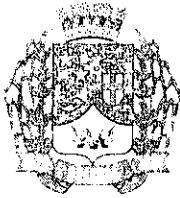
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



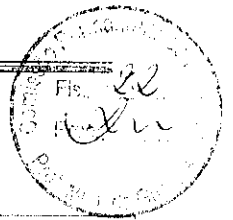
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	1,89	56,70	
19	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	2,14	64,20	73,10
		17/08/2020	O	2,61	78,30	
		12/08/2020	O	2,56	76,80	
20	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	5,53	165,90	168,50
		17/08/2020	O	5,60	169,00	
		12/08/2020	O	5,72	171,60	
21	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	11,66	233,20	258,93
		17/08/2020	O	13,70	274,00	
		12/08/2020	O	13,48	269,60	
22	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	43,20	864,00	1.158,07
		17/08/2020	O	66,00	1.320,00	
		12/08/2020	O	64,51	1.290,20	
23	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	1,19	23,80	42,20
		17/08/2020	O	2,60	52,00	
		12/08/2020	O	2,54	50,80	
24	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,45	9,00	26,67
		17/08/2020	O	1,75	35,00	
		12/08/2020	O	1,80	36,00	
25	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	4,86	145,80	286,90
		17/08/2020	O	12,00	360,00	
		12/08/2020	O	11,83	354,90	
26	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	3,02	60,40	55,00
		17/08/2020	O	2,60	52,00	
		12/08/2020	O	2,63	52,60	
27	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	6,48	129,60	272,27
		17/08/2020	O	17,30	346,00	
		12/08/2020	O	17,06	341,20	
28	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	1,37	274,00	264,67
		17/08/2020	O	1,30	260,00	
		12/08/2020	O	1,30	260,00	
29	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	3,19	63,80	79,53
		17/08/2020	O	4,40	88,00	
		12/08/2020	O	4,34	86,80	
30	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,27	54,00	58,67
		17/08/2020	O	0,30	60,00	
		12/08/2020	O	0,31	62,00	
31	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	6,48	129,60	273,60
		17/08/2020	O	17,50	350,00	
		12/08/2020	O	17,06	341,20	
32	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	0,34	68,00	65,33
		17/08/2020	O	0,30	60,00	
		12/08/2020	O	0,34	68,00	
33	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	3,02	151,00	162,50
		17/08/2020	O	3,40	170,00	
		12/08/2020	O	3,33	166,50	
34	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	3,02	151,00	138,33
		17/08/2020	O	2,65	132,50	
		12/08/2020	O	2,63	131,50	
35	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020	O	1,35	135,00	168,00
		17/08/2020	O	1,85	185,00	
		12/08/2020	O	1,84	184,00	
36	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA	25/08/2020	O	4,95	495,00	218,00
		17/08/2020	O	0,80	80,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



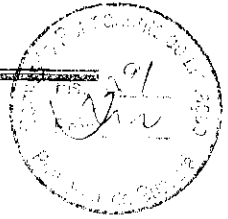
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	0,79	79,00	
37	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	3,26 3,80 3,83	163,00 190,00 191,50	181,50
38	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1,51 1,45 1,44	75,50 72,50 72,00	73,33
39	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,34 0,33 0,32	34,00 33,00 32,00	33,00
40	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	9,00 8,50 8,37	450,00 425,00 418,50	431,17
41	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,43 0,40 0,45	43,00 40,00 45,00	42,67
42	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,90 2,80 2,81	145,00 140,00 140,50	141,83
43	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	9,00 8,50 8,37	450,00 425,00 418,50	431,17
44	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	16,25 15,00 15,19	812,50 750,00 759,50	774,00
45	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,72 2,90 2,20	36,00 100,00 110,00	82,00
46	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,72 4,40 4,34	14,40 88,00 86,80	63,07
47	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	3,26 24,60 24,10	163,00 1.230,00 1.205,00	866,00
48	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	3,26 3,45 3,40	65,20 69,00 68,00	67,40
49	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	3,92 10,50 10,37	78,40 210,00 207,40	165,27
50	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	3,92 12,65 12,51	78,40 253,00 250,20	193,87
51	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	97,15 202,00 196,56	971,50 2.020,00 1.965,60	1.652,37
52	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	23,62 67,00 64,80	798,50 2.010,00 1.944,00	1.554,20
53	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	16,40 3,95 45,90	492,00 118,50 1.377,00	662,50
54	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA	25/08/2020 17/08/2020	O O	4,77 8,70	143,10 261,00	219,70



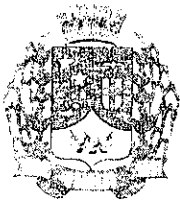
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	8,50	255,00	
55	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,94 10,00 9,95	178,20 300,00 298,50	258,90
56	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	15,84 24,00 23,74	475,20 720,00 712,20	635,80
57	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	41,11 79,00 78,19	1.233,30 2.370,00 2.345,70	1.983,00
58	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	44,37 46,00 45,90	1.774,80 1.840,00 1.836,00	1.816,93
59	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	78,62 71,50 70,58	2.358,60 2.145,00 2.117,40	2.207,00
60	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	34,25 32,50 31,98	1.027,50 975,00 959,40	987,30
61	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	43,56 60,50 59,69	4.356,00 6.050,00 5.969,00	5.458,33
62	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,59 7,70 7,68	918,00 1.540,00 1.536,00	1.331,33
63	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	65,66 175,00 171,67	6.566,00 17.500,00 17.167,00	13.744,33
64	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,70 5,20 5,11	270,00 520,00 511,00	433,67
65	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	10,80 18,50 18,35	216,00 370,00 367,00	317,67
66	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	16,20 22,00 21,94	324,00 440,00 438,80	400,93
67	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,76 52,00 51,21	795,20 1.040,00 1.024,20	953,13
68	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	12,28 15,00 14,72	3.684,00 4.500,00 4.416,00	4.200,00
69	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	15,48 19,00 18,56	3.096,00 3.800,00 3.712,00	3.536,00
70	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	38,16 46,50 45,99	1.908,00 2.325,00 2.299,50	2.177,50
71	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	61,20 74,50 73,57	3.060,00 3.725,00 3.578,50	3.487,83
72	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA	25/08/2020 17/08/2020	O O	91,08 110,00	4.554,00 5.500,00	5.173,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	109,35	5.467,50	
73	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,16 2,00 1,98	216,00 200,00 198,00	204,67
74	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 5,20 5,11	225,00 260,00 255,50	246,83
75	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,52 0,63 0,61	104,00 126,00 122,00	117,33
76	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,67 0,74 0,72	134,00 148,00 144,00	142,00
77	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,35 7,10 7,07	267,50 355,00 353,50	325,33
78	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	24,61 17,00 16,83	492,20 340,00 336,60	389,60
79	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,54 1,40 1,37	108,00 280,00 274,00	220,67
80	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,31 5,50 5,45	1.062,00 1.100,00 1.090,00	1.084,00
81	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	22,59 21,50 21,37	1.129,50 1.075,00 1.068,50	1.091,00
82	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	54,00 85,00 83,39	2.700,00 4.250,00 4.169,50	3.706,50
83	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	25/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	3,42 3,50 3,38	684,00 700,00 676,00	686,67

## Fornecedores

LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130,953 - RETA - CEP 25870-000 -  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ  
Valor Total: 103.044,30

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - RUA SANTOS MIQUELITO, 165 - SANTA  
EDWIGES - CEP 36500-000 - UBA, MG  
Valor Total: 73.830,90

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276 -  
CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG  
Valor Total: 103.011,50

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

Assinatura



---

## Cotação Prefeitura de Guarara

---

**SERRARIA LIDER** <liderraria@gmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

12 de agosto de 2020 10:58

Prezados, bom dia,

Anexando arquivos com as cotações solicitadas.







**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

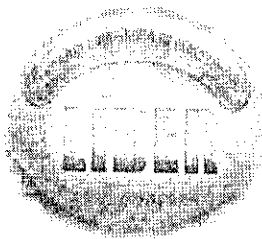
Sds.,  
Vera Lopes  
(32)98464-1952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**6 anexos**

-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO OBRAS E REPAROS.pdf**  
98K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MADEIRA.pdf**  
120K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO RESTANTES CASAS POPULARES.pdf**  
193K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO HIDRAULICA.pdf**  
393K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO.pdf**  
598K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO TINTAS.pdf**  
358K

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	100	UNI	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	1,30
2	20	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	7,78
3	30	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	8,30
4	30	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	15,71
5	30	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1 1/2"	15,55
6	20	UNI	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4" x 1/2"	1,92
7	10	UNI	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	76,55
8	30	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	0,34
9	20	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	0,74
10	20	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	2,65
11	20	UNI	BOIA DE NÍVEL SUPERIOR	58,00
12	20	UNI	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	10,00
13	30	UNI	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	394,48
14	10	UNI	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	220,90
15	20	UNI	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 600L	230,78
16	30	UNI	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	37,62
17	30	UNI	COLA PVC 800GR	65,54
18	30	UNI	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	1,89
19	30	UNI	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	2,56
20	30	UNI	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	5,72
21	20	UNI	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	13,48
22	20	UNI	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V	64,51
23	10	UNI	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	2,54
24	10	UNI	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	1,80
25	30	UNI	FITA VEDA-ROSCA 50M	11,83
26	20	UNI	JOELHO 50MM	2,63
27	20	UNI	JOELHO 60MM	17,06
28	200	UNI	JOELHO COLA F ROSCA 90° 20X1/2"	1,30
29	20	UNI	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	4,34
30	200	UNI	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA	0,31
31	20	UNI	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA	17,06

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

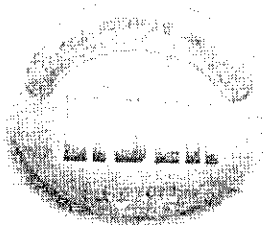
CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
32	200	UNI	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA	0,34
33	50	UNI	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA	3,33
34	50	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	2,63
35	100	UNI	LIXA D'ÁGUA 100 A 400	1,84
36	100	UNI	LUVA COLA E ROSCA 20 MM	0,79
37	50	UNI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	3,83
38	50	UNI	LUVA DE 1" PARA ÁGUA	1,44
39	100	UNI	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	0,32
40	50	UNI	LUVA DE 2" PARA ÁGUA	8,37
41	100	UNI	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA	0,45
42	50	UNI	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA	2,81
43	50	UNI	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	8,37
44	50	UNI	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	15,19
45	50	UNI	LUVA ROSCAVEL 1/2"	2,20
46	20	UNI	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	4,34
47	50	UNI	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA	24,10
48	20	UNI	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA	3,40
49	20	UNI	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA	10,37
50	20	UNI	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA	12,51
51	10	UNI	REGISTRO DE 75MM	196,56
52	30	UNI	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	64,80
53	30	UNI	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	45,90
54	30	UNI	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	8,50
55	30	UNI	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	9,95
56	30	UNI	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	23,74
57	30	UNI	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	78,19
58	40	UNI	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	45,90
59	30	UNI	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2"	70,58
60	30	UNI	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	31,98
61	100	UNI	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	59,69
62	200	UNI	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	7,68
63	100	UNI	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	171,67
64	50	UNI	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	5,11



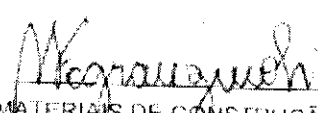
**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG  
CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011  
Email: lidereserraria@gmail.com  
CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

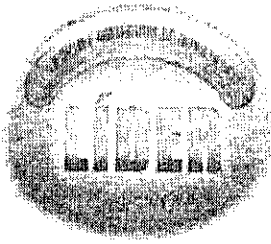
**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
65	100	UNI.	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	18,35
66	20	UNI.	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	21,94
67	20	UNI.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	51,21
68	300	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	14,72
69	200	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	18,56
70	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	45,99
71	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	73,57
72	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	109,35
73	100	UNI.	TÊ COLA E ROSCA 1/2"	1,98
74	50	UNI.	TE COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)	5,11
75	60	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 20MM	0,61
76	60	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 25MM	0,72
77	50	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 50MM	7,07
78	20	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 60MM	16,83
79	60	UNI.	UNIÃO POLIETILENO 1/2"	1,37
80	60	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	5,45
81	50	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	21,37
82	50	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	83,39
83	200	UNI.	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	3,38

Santana do Deserto, MG. 12/08/2020.

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04



**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO. 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

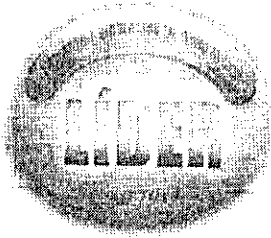
Email: liderserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	300	Unid.	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	2,92	87,60
2	300	Unid.	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	1,62	48,60
3	200	Unid.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	1,49	44,70
4	300	Unid.	CAIXA SIFONADA 100MM	9,47	284,10
5	300	Unid.	CAIXA SIFONADA 150MM	18,58	557,40
6	30	Unid.	CAIXA SIFONADA 250MM	85,50	2 565,00
7	30	Unid.	CAP ESGOTO 040MM	1,89	56,70
8	30	Unid.	CAP ESGOTO 050MM	3,55	106,50
9	30	Unid.	CAP ESGOTO 100MM	5,65	169,50
10	230	Unid.	CURVA ESGOTO 45° 100MM	17,45	523,50
11	300	Unid.	CURVA ESGOTO 45° 200MM	134,98	4 049,40
12	300	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 040MM	3,08	92,40
13	300	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 050MM	8,41	252,30
14	300	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 075MM	12,91	387,30
15	300	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 100MM	14,92	447,60
16	500	Unid.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO	0,72	36,00
17	200	Unid.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO	1,28	25,60
18	100	Unid.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO	3,15	63,00
19	500	Unid.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	3,76	188,00
20	50	Unid.	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	17,21	860,50
21	20	Unid.	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	21,35	427,00
22	50	Unid.	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	13,54	677,00
23	20	Unid.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	50,15	1 003,00
24	20	Unid.	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	39,51	790,20
25	50	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	10,71	535,50
26	30	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	11,50	345,00
27	30	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	39,51	1 185,30
28	30	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	10,44	313,20
29	300	Unid.	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SIFONADO	7,68	230,40

*Magnauz*

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

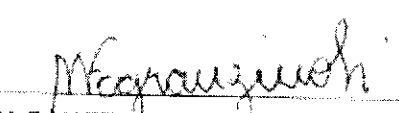
Email: [iderserraria@gmail.com](mailto:iderserraria@gmail.com)

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
30	100	Unid.	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	64,40	6.440,00
31	50	Unid.	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	185,63	9.281,50
32	10	Unid.	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	399,96	3.999,60
33	200	Unid.	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	26,03	780,90
34	200	Unid.	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	42,55	1.276,50
35	100	Unid.	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	69,14	1.382,80
36	100	Unid.	TÊ DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	8,10	405,00
37	30	Unid.	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	43,36	1.300,80
38	100	Unid.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM	8,10	405,00
39	50	Unid.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM	6,03	301,50
40	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM	6,55	131,00
41	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM	17,82	356,40
42	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	43,36	867,20
43	100	Unid.	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	1,71	34,20
44	100	Unid.	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	5,00	100,00
45	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	5,29	105,80
46	100	Unid.	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	10,08	201,60
47	20	Unid.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	72,50	1.450,00

Santana do Deserto, MG, 13/08/2020.

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04



licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



## Cotação

**Crizelem Martins - Atendimento | Coelho e Silva** <atendimento@coelhoesilva.com.br>  
Para: licitacaoguarara@gmail.com

25 de agosto de 2020 09:51

Bom dia !

Segue em anexo as cotações solicitadas .

Att;

--


**Crizelem Duce Martins**

Atendimento/Edital

Tel.: (32) 3531-2694 – Ramal 5

Tel.: (32) 3541-3350 – Ramal 5



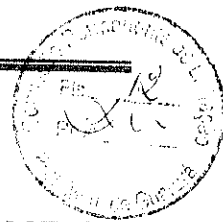
 cotação guarara.pdf  
11483K



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

10282328/0001-00

Razão Social

Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. - ME

Logradouro

Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71

n°

Bairro

Cidade

Bairro Santa Edwiges

UF

CEP

TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

CEP 36505-270 - MG

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	20,00	UNI.	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	0,99	
2	200,00	UNI.	ADAPTADOR COLA E ROSCA 20MM X 1/2"		
3	30,00	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	5,63	
4	30,00	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	3,46	
5	30,00	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	11,37	
6	200,00	UNI.	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	0,45	
7	10,00	UNI.	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	54,40	
8	30,00	UNI.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	0,45	
9	20,00	UNI.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	0,56	
10	20,00	UNI.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM		
11	20,00	UNI.	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	39,60	
12	20,00	UNI.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	6,48	
13	30,00	UNI.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	799,20	
14	10,00	UNI.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	130,00	
15	20,00	UNI.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	239,40	
16	30,00	UNI.	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	23,80	
17	30,00	UNI.	COLA PVC 800GR	49,56	
18	30,00	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	1,30	
19	30,00	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	2,19	
20	30,00	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	5,53	
21	20,00	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	11,66	
22	20,00	UNI.	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V	43,20	
23	10,00	UNI.	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	1,19	
24	10,00	UNI.	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	0,45	
25	30,00	UNI.	FITA VEDA-ROSCA 50M	4,86	
26	20,00	UNI.	JOELHO 50MM	3,09	
27	20,00	UNI.	JOELHO 60MM	6,48	
28	30,00	UNI.	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"	1,74	
29	20,00	UNI.	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	3,19	
30	100,00	UNI.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA	0,27	
31	20,00	UNI.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA	6,48	
32	40,00	UNI.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA	0,34	
33	50,00	UNI.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA	3,02	
34	50,00	UNI.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	3,02	
35	100,00	UNI.	LIXA D'ÁGUA 100 A 400	1,35	
36	50,00	UNI.	LUVA COLA E ROSCA 20 MM	4,95	
37	50,00	UNI.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	3,96	
38	50,00	UNI.	LUVA DE 1" PARA ÁGUA	1,51	
39	50,00	UNI.	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	0,34	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



40	50,00	UNI.	LUVA DE 2" PARA ÁGUA	9,00	
41	50,00	UNI.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA	0,43	
42	50,00	UNI.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA	2,90	
43	50,00	UNI.	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	9,00	
44	50,00	UNI.	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	16,25	
45	50,00	UNI.	LUVA ROSCÁVEL 1/2"	0,12	
46	20,00	UNI.	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	0,42	
47	50,00	UNI.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA	3,26	
48	20,00	UNI.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA	3,26	
49	20,00	UNI.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA	3,92	
50	20,00	UNI.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA	3,92	
51	10,00	UNI.	REGISTRO DE 75MM	97,15	
52	30,00	UNI.	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	23,62	
53	30,00	UNI.	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	16,40	
54	30,00	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	4,17	
55	30,00	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	5,94	
56	30,00	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	15,34	
57	30,00	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	41,11	
58	40,00	UNI.	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	44,31	
59	30,00	UNI.	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	18,62	
60	30,00	UNI.	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	34,25	
61	50,00	UNI.	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	43,56	
62	30,00	UNI.	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	4,54	
63	20,00	UNI.	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	65,66	
64	20,00	UNI.	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	2,70	
65	20,00	UNI.	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	10,20	
66	20,00	UNI.	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	16,20	
67	20,00	UNI.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	39,76	
68	100,00	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	12,88	
69	50,00	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	15,48	
70	50,00	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	33,16	
71	50,00	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	61,20	
72	50,00	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	93,08	
73	50,00	UNI.	TÊ COLA E ROSCA 1/2"	2,16	
74	50,00	UNI.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)	4,50	
75	50,00	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 20MM	0,52	
76	50,00	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 25MM	0,67	
77	50,00	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 50MM	5,35	
78	20,00	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 60MM	24,61	
79	30,00	UNI.	UNIÃO POLIETILENO 1/2"	0,54	
80	30,00	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	5,31	
81	50,00	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	32,74	
82	50,00	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	54,00	
83	20,00	UNI.	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	3,42	

Local Ubatuba Data 24 / 08 / 2020

*[Assinatura]*

10282328/0001-00

Assinatura / Carimbo do CNPJ  
Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. - ME  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71  
Bairro Santa Edwiges

CEP 36505-000 - Ubatuba - MG



---

**orçamento solicitado**

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>  
Para: licitacaoguarara@gmail.com

18 de agosto de 2020 09:31

Prezados,








Anexando cotação conforme solicitado..

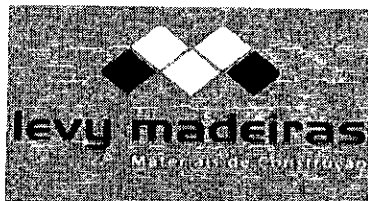
**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att.,  
Levy Madeiras Ltda

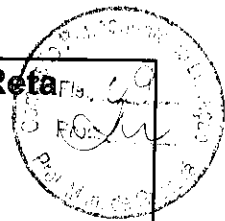
---

**7 anexos**

-  **Cotação Hidraulica.pdf**  
251K
-  **Cotação Madeira.pdf**  
199K
-  **Cotação Material Elétrico.pdf**  
309K
-  **Cotação Material Sanitário.pdf**  
221K
-  **Cotação Obras e Reparops.pdf**  
195K
-  **Cotação Restante Casas Populares.pdf**  
264K
-  **Cotação Tintas.pdf**  
271K



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

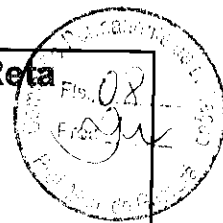
PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
A/C SETOR LICITAÇÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	20	UNI.	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 3/4"	1,34
2	20	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	7,95
3	30	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4"	8,55
4	30	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1"	16,00
5	30	UNI.	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1.1/2"	15,40
6	30	UNI.	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4"	1,85
7	10	UNI.	BOIA INDUSTRIAL GRANDE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	78,00
8	30	UNI.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	0,60
9	20	UNI.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	0,80
10	20	UNI.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	2,80
11	20	UNI.	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR	49,00
12	20	UNI.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	11,00
13	30	UNI.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	401,00
14	10	UNI.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L	225,00
15	20	UNI.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	234,00
16	30	UNI.	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	38,00
17	30	UNI.	COLA PVC 800GR	64,00
18	30	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	1,90
19	30	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	2,61
20	30	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	5,60
21	20	UNI.	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	13,70
22	20	UNI.	DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA -127V / 220V	66,00
23	10	UNI.	EMENDA DE 1" PARA MANGUEIRA PRETA	2,60
24	10	UNI.	EMENDA DE 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	1,75
25	30	UNI.	FITA VEDA-ROSCA 50M	12,00
26	20	UNI.	JOELHO 50MM	2,60
27	20	UNI.	JOELHO 60MM	17,30
28	30	UNI.	JOELHO COLA E ROSCA 90° 20X1/2"	1,30
29	20	UNI.	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO (LR) 3/4"	4,40
30	100	UNI.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA	0,30
31	20	UNI.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA	17,50
32	40	UNI.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA	0,30
33	50	UNI.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA	3,40
34	50	UNI.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	2,65
35	100	UNI.	LIXA D'ÁGUA 100 A 400	1,85
36	50	UNI.	LUVA COLA E ROSCA 20 MM	0,80
37	50	UNI.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 3/4"	3,80
38	50	UNI.	LUVA DE 1" PARA ÁGUA	1,45



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ

A/C SETOR LICITAÇÃO

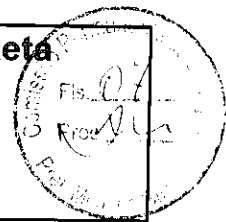
### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
39	50	UNI.	LUVA DE 1/2" PARA ÁGUA	0,33
40	50	UNI.	LUVA DE 2" PARA ÁGUA	8,50
41	50	UNI.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA	0,40
42	50	UNI.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA	2,80
43	50	UNI.	LUVA DE 60MM PARA ÁGUA	8,50
44	50	UNI.	LUVA DE CORRER DE 1" PARA ÁGUA	15,00
45	50	UNI.	LUVA ROSCÁVEL 1/2"	2,00
46	20	UNI.	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4" PARA ÁGUA	4,40
47	50	UNI.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA	24,60
48	20	UNI.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA	3,45
49	20	UNI.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA	10,50
50	20	UNI.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA	12,65
51	10	UNI.	REGISTRO DE 75MM	202,00
52	30	UNI.	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	67,00
53	30	UNI.	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	3,95
54	30	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	8,70
55	30	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	10,00
56	30	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	24,00
57	30	UNI.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	79,00
58	40	UNI.	REGISTRO GAVETA BASE 3/4"	46,00
59	30	UNI.	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	71,50
60	30	UNI.	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	32,50
61	50	UNI.	REGISTRO PRESSÃO BASE DE METAL 1/2"	60,50
62	30	UNI.	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	7,70
63	20	UNI.	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL CROMADA DE 1/2"	175,00
64	20	UNI.	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	5,20
65	20	UNI.	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 1/2"	18,50
66	20	UNI.	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM DE 3/4"	22,00
67	20	UNI.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2"	52,00
68	100	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	15,00
69	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	19,00
70	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	46,50
71	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	74,50
72	50	UNI.	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - BARRAS COM 6M - NBR 5648	110,00
73	50	UNI.	TÊ COLA E ROSCA 1/2"	2,00





Estrada União Indústria, Km 130, N°. 953 - Reta  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ  
A/C SETOR LICITAÇÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
74	50	UNI.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R)	5,20
75	50	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 20MM	0,63
76	50	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 25MM	0,74
77	50	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 50MM	7,10
78	20	UNI.	TÊ SOLDÁVEL 60MM	17,00
79	30	UNI.	UNIÃO POLIETILENO 1/2"	1,40
80	30	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	5,50
81	50	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	21,50
82	50	UNI.	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	85,00
83	20	UNI.	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA DE 1/2"	3,50

Comendador Levy Gasparian, 17/08/2020.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME

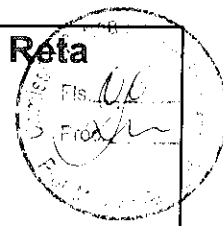
CNPJ. 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ  
A/C SETOR LICITAÇÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.
1	30	Unid.	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	2,92
2	30	Unid.	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	1,62
3	30	Unid.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	1,49
4	30	Unid.	CAIXA SIFONADA 100MM	9,47
5	30	Unid.	CAIXA SIFONADA 150MM	18,58
6	30	Unid.	CAIXA SIFONADA 250MM	85,50
7	30	Unid.	CAP ESGOTO 040MM	1,89
8	30	Unid.	CAP ESGOTO 050MM	3,55
9	30	Unid.	CAP ESGOTO 100MM	5,65
10	30	Unid.	CURVA ESGOTO 45° 100MM	17,45
11	30	Unid.	CURVA ESGOTO 45° 200MM	134,98
12	30	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 040MM	3,08
13	30	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 050MM	8,41
14	30	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 075MM	12,91
15	30	Unid.	CURVA ESGOTO 90° 100MM	14,92
16	50	Unid.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO	0,72
17	20	Unid.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO	1,28
18	20	Unid.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO	3,15
19	50	Unid.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	3,76
20	50	Unid.	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	17,21
21	20	Unid.	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	21,35
22	50	Unid.	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	13,54
23	20	Unid.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	50,15
24	20	Unid.	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	39,51
25	50	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	10,71
26	30	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	11,50
27	30	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	39,51
28	30	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	10,44
29	30	Unid.	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO	7,68
30	100	Unid.	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	64,40
31	50	Unid.	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	185,63



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297

CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ  
A/C SETOR LICITAÇÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.
32	10	Unid.	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	399,96
33	30	Unid.	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	26,03
34	30	Unid.	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	42,55
35	20	Unid.	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	69,14
36	50	Unid.	TÊ DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	8,10
37	30	Unid.	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	43,36
38	50	Unid.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM	8,10
39	50	Unid.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM	6,03
40	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM	6,55
41	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM	17,82
42	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	43,36
43	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	1,71
44	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	5,00
45	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	5,29
46	20	Unid.	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	10,08
47	20	Unid.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	72,50

Comendador Levy Gasparian, 17/08/2020.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ. 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta

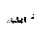
licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

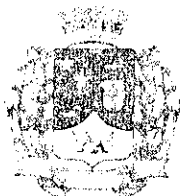


## Cotação

NT PAPELARIA <nt-comercio@hotmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

15 de setembro de 2020 14:24

 Cotação Material Sanitário.pdf  
352K

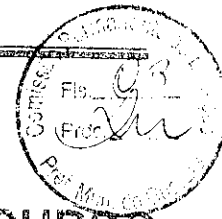


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

Razão Social: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES  
Logradouro: RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, n°500 Bairro PONTE PRETA  
Cidade: UBA UF MG CEP 36.503-132 TEL32-3021-3642  
CNPJ 24.708.774/0001-30

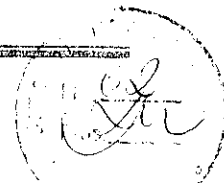
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	30	unidade	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	R\$ 3,00	R\$ 90,00
2	30	unidade	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	R\$ 1,80	R\$ 54,00
3	30	unidade	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 1,60	R\$ 48,00
4	30	unidade	CAIXA SIFONADA 100MM	R\$ 10,00	R\$ 300,00
5	30	unidade	CAIXA SIFONADA 150MM	R\$ 19,00	R\$ 570,00
6	30	unidade	CAIXA SIFONADA 250MM	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
7	30	unidade	CAP ESGOTO 040MM	R\$ 1,95	R\$ 58,50
8	30	unidade	CAP ESGOTO 050MM	R\$ 3,65	R\$ 109,50
9	30	unidade	CAP ESGOTO 100MM	R\$ 5,75	R\$ 172,50
10	30	unidade	CURVA ESGOTO 45° 100MM	R\$ 17,60	R\$ 528,00
11	30	unidade	CURVA ESGOTO 45° 200MM	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
12	30	unidade	CURVA ESGOTO 90° 040MM	R\$ 3,25	R\$ 97,50
13	30	unidade	CURVA ESGOTO 90° 050MM	R\$ 8,50	R\$ 255,00
14	30	unidade	CURVA ESGOTO 90° 075MM	R\$ 13,00	R\$ 390,00
15	30	unidade	CURVA ESGOTO 90° 100MM	R\$ 15,00	R\$ 450,00
16	50	unidade	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO	R\$ 0,75	R\$ 37,50
17	20	unidade	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO	R\$ 1,35	R\$ 27,00
18	20	unidade	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO	R\$ 3,20	R\$ 64,00
19	50	unidade	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	R\$ 3,80	R\$ 190,00
20	50	unidade	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO	R\$ 17,90	R\$ 895,00
21	20	unidade	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X75	R\$ 22,00	R\$ 440,00
22	50	unidade	LUVA DE CORRER DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	R\$ 14,00	R\$ 700,00
23	20	unidade	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
24	20	unidade	REDUÇÃO DE 150MM PARA 100MM EM PVC PARA ESGOTO	R\$ 42,50	R\$ 850,00
25	50	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	R\$ 11,20	R\$ 560,00
26	30	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	R\$ 12,00	R\$ 360,00
27	30	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



28	30	unidade	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50MM	R\$ 11,90	R\$ 357,00
29	30	unidade	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SINFONADO	R\$ 8,20	R\$ 246,00
30	100	unidade	TUBO ESGOTO 100MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
31	50	unidade	TUBO ESGOTO 150MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
32	10	unidade	TUBO ESGOTO 200MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
33	30	unidade	TUBO ESGOTO 40MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	R\$ 28,00	R\$ 840,00
34	30	unidade	TUBO ESGOTO 50MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
35	20	unidade	TUBO ESGOTO 75MM - BARRAS COM 6M - NBR 5688	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
36	50	unidade	TÊ DE 100MM EM PVC PARA ESGOTO	R\$ 8,50	R\$ 425,00
37	30	unidade	TÊ DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
38	50	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM	R\$ 8,50	R\$ 425,00
39	50	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM	R\$ 6,50	R\$ 325,00
40	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM	R\$ 7,00	R\$ 140,00
41	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM	R\$ 18,20	R\$ 364,00
42	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 150X150X150MM	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 40X40X40MM	R\$ 1,95	R\$ 39,00
44	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 50X50X50MM	R\$ 5,60	R\$ 112,00
45	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 75X75X50MM	R\$ 5,80	R\$ 116,00
46	20	unidade	TÊ SANITÁRIO 75X75X75MM	R\$ 11,00	R\$ 220,00
47	20	unidade	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 46.872,50

Local: UBÁ

Data 15 DE SETEMBRO DE 2020

2470877410901-30

Assinatura / Carimbo do CNPJ

Rua José Augusto, Marcos, 500 - Ponte Preta

CEP 36500-000

Ubá - MG